PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

INEXIGIBILIDADE NR 05/2024

UASG 160019 – H Gu T

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - H Gu T **2024**

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Aquisição de peças para o aparelho de Mamografia – DIGIMAMO S

Volume: 01

Anexos: **Proc Adm nº 64597.005059/2024-90**

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				14			
2				15			
3				16			
4				17			
5				18			
6				19			
7				20			
8				21			
9				22			
10				23			
11				24			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64597.005059/2024-90**, que trata da realização de Processo Licitatório de Inexigibilidade nº **05/2024**, para **Aquisição de peças para o aparelho de Mamografia – DIGIMAMO S,** para atender as demandas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Tabatinga/AM, 18 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS FELIPE MONTEIRO OLIVEIRA
Data: 18/12/2024 15:22:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS FELIPE MONTEIRO OLIVEIRA – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Hospital de Guarnição de Tabatinga

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

(Processo Administrativo n° º 64597.005059/2024-90)

- **Designação da Autoridade Competente;**
- **Boletim de Pregoeiros;**
- **Boletim de Comissão de Licitação (Equipe de Apoio);**
- **Boletim da Equipe de Planejamento;**
- **Boletim de Autorização de Abertura.**

Tabatinga - 2024

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2 ISSN 1677-7050 Nº 109, segunda-feira, 12 de junho de 2023

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;
- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;
- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;
- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;
- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;
- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;
- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;
- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;
- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;
- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;
- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;
- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;
- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;
- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;
- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;
- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;
- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;
- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;
- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;
- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;
- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;
- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;
- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;
- do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;
- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;
- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;
- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;
- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;
- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;
- do 1º GAC Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2 ISSN 1677-7050 Nº 109, segunda-feira, 12 de junho de 2023

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDWARDO COELHO DE OLIVEIRA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
- do 10º GAC Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÊIVID NETO DE OLIVEIRA;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;
- do 1º GAAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
- do 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
- do 12º GAAAe Sl (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
- do B Mnt Sup AAAe (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
- do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

1º Ten **CHARLES** JOSÉ CAMPOS
3º Sgt **SUZANA** OLIVEIRA SOARES

Em consequência: O encarregado do Almox, a SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 48510, de 12 de janeiro de 2024, da SALC)

b. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Designação

Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 7º, art. 18º, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, art. 3º, § 2º e 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, art. 9º, inciso VII, da IN Seges/ME nº 58, de 2022 e Lei nº 12.527, de 2021, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, cujo o objeto é a **Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais, gêneros alimentícios e descartáveis)** do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC. A documentação deverá ser entregue na SALC até o dia 25 FEV 2024.

1º Ten **RAQUEL ROCHA** DA SILVA
3º Sgt MARCELO EUGÊNIO NEVES **MACIEL**

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 48495, de 11 de janeiro de 2024, da SALC)

Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art. 7º e art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Agente de Contratação**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.

2º Ten **WESLLEN** LIMA DE MELO
3º Sgt LUCAS **PESSOA** XAVIER
3º Sgt **JEANE MARQUES** DE MOURA SOARES

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 48496, de 11 de janeiro de 2024, da SALC)

Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art. 7º, art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Apoio**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.

3º Sgt **MELQUEZEDEK** DOS SANTOS GOES
Cb DAVID **CIPRIANO** FABA

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 48497, de 11 de janeiro de 2024, da SALC)

c. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO

1) Apresentação

Apresentou-se nesta data, por término de apoio médico no Pelotão Especial de Fronteira, do Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS.

2° Ten OMT **HEULLER** PABLO CUNHA DE ALMEIDA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 51721, de 25 de outubro de 2024, da Subdivisão de Pessoal)

2) Apresentação - Por Término de Férias

Apresentou-se nesta data, por término da **2ª Parcela de 15 (quinze) dias das férias**, referente ao ano de 2023 e estar pronta para o serviço.

2° Ten OTT **LUCIANA** FERREIRA DA SILVA

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 51717, de 25 de outubro de 2024, da Div Pes)

3) Férias - Concessão

Concedo a 3ª Parcela de 10 (dez) dias de férias regulamentares, **referente do ano de 2023, no período de 21 de outubro a 30 de outubro de 2024**, de acordo com o Art. 63 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares - E/1), inciso XVIII do Art. 21 e Art. 443 do RISG, aprovado pela Port nº 816 - Cmt Ex, de 19 DEZ 03, **devendo apresentar-se pronto para o serviço em 31 de Outubro de 2024**.

1° Ten Med VICTOR ANTONIO SANTOS **VIANA**

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 51716, de 25 de outubro de 2024, da Divisão de Pessoal)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Apresentação - Férias

Apresentou-se em 25 OUT 24, por término de férias regulamentares, relativas ao ano de 2023 e estar pronto para o serviço.

Sd EP REINILDO PINTO **PEREIRA**

Em consequência:
- Sub Div Pes, CCSv e demais militares interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota BI N° 51710, de 25 OUT 24, da CCSv)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Inexigibilidade de licitação

Designação - Retificação

Designo os seguintes militares, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do Art. 22 da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017. Bem como, os incisos II, III, e IV do Art. 2º do Decreto 10.947 de 25 de janeiro de 2020 e o inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021. Para realização da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 - **Aquisição de peça para o aparelho de Mamografia,** em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC. A inexigibilidade de Licitação será realizada para revitalizar o aparelho de mamografia, dessa forma, possibilitando o atendimento aos pacientes, usuários, militares e servidores terceirizados, bem como, seu público alvo às mulheres que buscam atendimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024
Objeto: Aquisição de peça para o aparelho de Mamografia
Responsável pelo Planejamento da contratação: Cap Alessandra
Data da entrega da requisição: 05/11/2024

Cap Med **ALESSANDRA** VIEIRA
1° Ten ODT **GISELLY** PANTOJA DA SILVA
3° Sgt STT **CARLA** ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA

Em consequência: A equipe de planejamento de Contratação tomem conhecimento e adotem às providências de solicitar perfil de PAC-Requi para acesso ao compranet, perfil no gov.br para assinaturas digitais e utilize os modelos da AGU em conformidade com a legislação em vigor.
(Nota nº 51715, de 25 de outubro 2024, da SALC)

b. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO

Ordem de Saque

-SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.
Publico o movimento de etapas realizadas para o dia 25 de Outubro de 2024 (sexta - feira), conforme abaixo discriminado:

CLASSE DE EFETIVOS	**TIPO**	**CAFÉ**	**ALMOÇO**	**JANTAR**	**TIPO**
OFICIAIS	**QR**	22	4	3	C HOSP
ST/SGT	**QR**	33	2	2	-
CB/SD	**QR**	92	17	17	-
FUNCIONÁRIO CIVIL	**QR**	7	7	6	-
MILITAR BAIXADO	**QR**	-	-	-	-
ACOMP. DE MIL	**QR**	-	-	-	-
DEP. DE MIL	**QR**	1	1	1	-
TOTAL		154	31	29	-

CLASSE DE EFETIVOS	**TIPO**	**CAFÉ**	**ALMOÇO**	**JANTAR**	**TIPO**
ACOMP. DE DEP	**QR**	-	-	-	C HOSP
PACIENTE CIVIL	**QR**	2	2	2	

do Setor de Aprovisionamento.

1° Ten ODT **GISELLY** PANTOJA DA SILVA
Presidente

1° Ten OTT **TÉRCIA** CASTRO DA CUNHA
Membro

Asp OTT **L**AUANA **MOREIRA** DE LIMA
Membro

Em consequência:
- a Comissão acima nomeada retirará a documentação necessária à confecção do termo na Fiscalização Administrativa;
- a Comissão tem o prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação em BI da nomeação, para dar entrada na Fiscalização Administrativa dos referidos Termos, devidamente assinados e despachados em 03 (três) vias impressas e originais.
- a Comissão disponibilizará, em mídia editável, os respectivos Termos na pasta da intranet do HGuT, no endereço: Rede; Hospital; Temp; Sd Pereira; TEAM 2024.

(Em solução a Nota para Boletim Nr 52223 de 11 DEZ 24)

b. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Inexigibilidade de licitação

Autorizo a abertura e o início do Processo Administrativo nº 64597.005059/2024-90, correspondente à Inexigibilidade 05/2024:
1. Descrição: Inexigibilidade 05/2024 - HGuT - UASG 160019
2. Objeto: **Aquisição de peças para o aparelho de Mamografia – DIGIMAMO S**

Considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no Inciso I, do Art. 74. da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a abertura de procedimento de inexigibilidade para a Aquisição de peças para o aparelho de Mamografia – DIGIMAMO S, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para fins de publicação de aviso de inexigibilidade.

Em consequência: A equipe de planejamento de Contratação tomem conhecimento e adotem às providências de solicitar perfil de PAC-Requi para acesso ao compranet, perfil no gov.br para assinaturas digitais e utilize os modelos da AGU em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 52230, de 12 de dezembro 2024, da SALC)

c. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO

Ordem de Saque

-SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.
Publico o movimento de etapas realizadas para o dia 12 de Dezembro de 2024 (Quinta-feira), conforme abaixo discriminado:

Hospital de Guarnição de Tabatinga

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

(Processo Administrativo n° º 64597.005059/2024-90)

- **Diex Requisitório**
- **Documento de Formalização da Demanda**
- **Plano de Contratações Anual – PCA**
- **Matriz de Riscos**
- **Termo de Referência**
- **Apêndice – Estudo Técnico Preliminar**

Tabatinga - 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA—12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DIEx nº 2 – FiscContr/Div Adm/ S Dir
EB: 64597.005059/2024-90

Tabatinga, AM, 16 de dezembro de 2024.

Da Fiscal de Contrato
Ao Sr Fiscal administrativo
Assunto: Processo de Inexigibilidade para Aquisição de peças para o Mamógrafo, para atender as necessidades do HGuT.
Anexos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Gerenciamento de Risco;
- Orçamento;
- Termo de Referência.

Fazendo uso das atribuições constantes no Art. 35º do Decreto Nr 98.820 de 12 de janeiro de 1990, visando à futura aquisição de peças para o Mamógrafo, para atender as necessidades do HGuT, solicito autorização para abertura de processo licitatório.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELLY PANTOJA DA SILVA
Data: 18/12/2024 14:10:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELLY PANTOJA DA SILVA – 1º Tenente
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho do Fiscal Administrativo:	**Despacho do OD:**
1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado. Tabatinga, AM, 16 de dezembro de 2024. gov.br Documento assinado digitalmente ERNANDO FERREIRA SAMPAIO Data: 18/12/2024 15:37:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **ERNANDO FERREIRA SAMPAIO – 1°Ten** Fiscal Administrativo HGuT	1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório. 2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. 3. Publique-se. Tabatinga, AM, 16 de dezembro de 2024. RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291 Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291 Dados: 2024.12.20 09:44:36 -03'00' **RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente-Coronel** Ordenador de Despesas do HGuT

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 80/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Apoio Técnico	12/11/2024 00:00	160019	GISELLY PANTOJA DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de peça para o aparelho de Mamografia – DIGIMAMO S – VMI Tecnologias

2. Justificativa de Necessidade

O Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) atualmente possui em suas instalações as seguintes dependências, diretamente empregadas no enfrentamento da pandemia: 01 (um) Centro Cirúrgico, 01 (uma) Unidade Semi-intensiva com 07 leitos; 01 (uma) Unidade de Internação com 37 leitos ativos; 01 (uma) Unidade de Pronto-Atendimento com 10 leitos e uma sala vermelha.

Com o objetivo de atender às demandas do (HGuT), onde deve ofertar, entre outros serviços, exames de diagnóstico por imagem, dentre eles o de mamografia. Para atender a estas demandas o hospital promoveu importante incremento quantitativo e qualitativo dos níveis de serviço em saúde. É necessário, porém, oferecer suporte diagnóstico com tecnologia avançada às demandas criadas no Alto Solimões e, para alcançar esta meta em curto prazo e colocar em pleno funcionamento a capacidade de atendimento. Atualmente, o (HGuT) possui 01 (um) equipamento Mamografia o Digimamo S, que encontra-se inoperante devido a uma peça que está danificada. O uso deste tipo de tecnologia é essencial e indispensável em hospitais de alta e média complexidade, sendo que para tal, o bom funcionamento de tais aparelhos é fundamental, garantindo assim, qualidade, segurança e eficiência aos procedimentos que necessitam desta tecnologia, consequentemente melhorando diretamente o atendimento aos pacientes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO			1,00	52.071,68	52.071,68

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISELLY PANTOJA DA SILVA
Data: 18/12/2024 14:10:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELLY PANTOJA DA SILVA

Responsável pelo Planejamento da Contratação

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA
Data: 18/12/2024 17:16:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA

Membro de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALESSANDRA VIEIRA
Data: 19/12/2024 16:03:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRA VIEIRA

Membro de Planejamento da Contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
(Processo Administrativo nº 64597.005059/2024-90)

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga
Setor Requisitante: Fiscal de Contrato
Responsável pela demanda: GISELLY PANTOJA DA SILVA – 1º Ten
E-mail: gisellydinha@hotmail.com

1. Justificativa da necessidade da contratação de aquisição de bens de consumo, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

O Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) atualmente possui em suas instalações as seguintes dependências: 01 (um) Centro Cirúrgico, 01 (uma) Unidade Semi-intensiva com 07 leitos; 01 (uma) Unidade de Internação com 37 leitos ativos; 01 (uma) Unidade de Pronto-Atendimento com 10 leitos e uma sala vermelha. Bem como, o Setor de Mamografia onde presta atendimento público aos militares, seus dependentes, civis, bem como, às campanhas de câncer de mama e Ação Cívico Social - ACISO, por meio da utilização do Mamógrafo digimemo S.

Com o objetivo de atender às demandas do (HGuT), onde deve ofertar, entre outros serviços, exames de diagnóstico por imagem, dentre eles o de mamografia. Para atender a estas demandas o hospital promoveu importante incremento quantitativo nos seguintes anos **2020**: *216*; **2021**: *224*; **2022**: *282*; **2023**: *278* e **2024**: *44* atendimentos e qualitativo dos níveis de serviço em saúde. É necessário, porém, oferecer suporte diagnóstico com tecnologia avançada às demandas criadas no Alto Solimões e, para alcançar esta meta em curto prazo e colocar em pleno funcionamento a capacidade de atendimento. Atualmente, o (HGuT) possui 01 (um) equipamento Mamografia o Digimamo S, que encontra-se inoperante devido a uma peça que está danificada. O uso deste tipo de tecnologia é essencial e indispensável em hospitais de alta e média complexidade, sendo que para tal, o bom funcionamento de tais aparelhos é fundamental, garantindo assim, qualidade, segurança e eficiência aos procedimentos que necessitam desta tecnologia, consequentemente melhorando diretamente o atendimento aos pacientes.

Scanned with CamScanner

2. Quantidade de aquisição de bens de consumo a ser contratado.
Aquisição da peça Grid For Digital MAMMO System 01 (uma) unidade e Bandeja 24X30 DIGIMAMO 01 (uma), para o aparelho de Mamografia – DIGIMAMO S – VMI Tecnologias. Ademais, trata-se de fornecimento exclusivo, fornecido por empresa reconhecida no mercado por ser a única fornecedora de peças do mamógrafo digital modelo DIGIMAMO S, conforme consta no atestado de exclusividade.

3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação das aquisição de bens de consumo.
O início da contratação fica condicionado à liberação de créditos na Natureza de Despesa 33.90.30 advindas do Exército Brasileiro por intermédio da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária – DPGO.
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização .
Cap Med ALESSANDRA VIEIRA - Chefe da Equipe de Planejamento 1° Ten ODT GISELLY PANTOJA DA SILVA – 1º Ten - Membra Equipe de Planejamento 3° Sgt STT CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA – 3º Sgt - Membra da Equipe de Planejamento Tabatinga, AM, 16 de dezembro de 2024. Documento assinado digitalmente gov.br ALESSANDRA VIEIRA Data: 19/12/2024 16:03:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **ALESSANDRA VIEIRA - CAP** Equipe de Planejamento da Contratação Documento assinado digitalmente gov.br GISELLY PANTOJA DA SILVA Data: 18/12/2024 14:10:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **GISELLY PANTOJA DA SILVA – 1º Ten** Responsável pelo Planejamento da Contratação Documento assinado digitalmente gov.br CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA Data: 18/12/2024 17:16:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA – 3º SGT** Equipe de Planejamento da Contratação

Scanned with CamScanner

PCA 2024 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Última atualização: 14/11/2024

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000016/2024

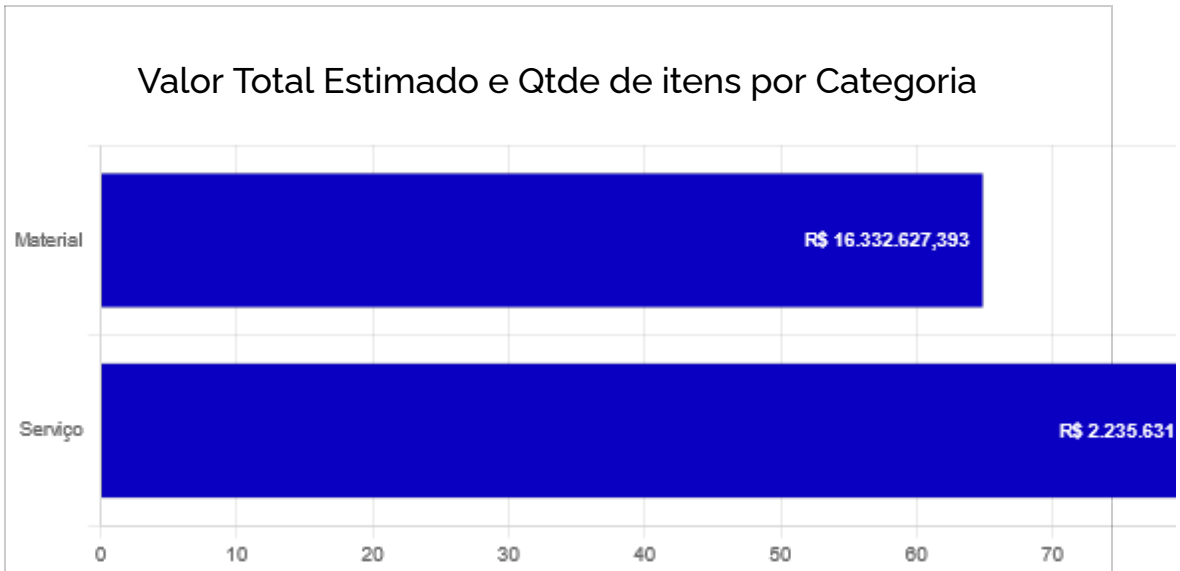
Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Tabatinga/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 147

Valor Total estimado (R$): R$ 18.568.258,653



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	D
140	6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS	160019-15/2024	R$ 15.505,00	2
141	4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	160019-16/2024	R$ 205.594,333	1:
143	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	160019-18/2024	R$ 442.846,35	2
144	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	160019-18/2024	R$ 1.277.157,85	2
147	6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	160019-21/2024	R$ 52.071,68	3

Exibir: 10 | 61-65 de 65 itens | Página: 7

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	D

102	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R$ 268,33	2
103	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R$ 221,67	2
104	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R$ 269,00	2
105	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R$ 234,00	2
106	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160019-11/2024	R$ 483,30	2
107	881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	160019-11/2024	R$ 786,70	2
108	881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	160019-11/2024	R$ 213,34	2
109	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R$ 403,35	2
110	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R$ 122,00	2
111	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R$ 610,00	2
112	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R$ 466,70	2
113	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160019-11/2024	R$ 2.700,00	2
114	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160019-11/2024	R$ 5.833,00	2
115	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160019-11/2024	R$ 309,32	2
116	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160019-11/2024	R$ 908,35	2
117	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160019-11/2024	R$ 770,00	2
118	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160019-11/2024	R$ 170,00	2
119	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160019-11/2024	R$ 63,30	2
120	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160019-11/2024	R$ 167,32	2
121	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R$ 603,30	2
122	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R$ 1.100,00	2
123	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160019-11/2024	R$ 550,00	2
124	881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	160019-11/2024	R$ 1.140,00	2
125	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160019-11/2024	R$ 1.650,00	2
126	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R$ 9.338,00	3
127	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R$ 730,00	3

128	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R$ 4.820,00	3
129	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R$ 1.186,65	3
130	943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	160019-12/2024	R$ 32.852,48	3
142	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160019-17/2024	R$ 33.845,00	3
145	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160019-20/2024	R$ 12.069,48	2
146	681 - SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO	160019-19/2024	R$ 4.095,96	3

Exibir: 50 | 51-82 de 82 itens | Página: 2

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2024	GISELLY PANTOJA DA SILVA	12/12/2024 14:05

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Peça Mamografia - Digimamo S

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação insuficiente para as aquisições	Descrever de maneira genérica o objeto e as cláusulas contratuais de forma a não especificar corretamente os critérios que serão exigidos dos fornecedores.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	A impossibilidade da aquisição da peça do Mamógrafo acarretará em prejuízo das atividades do Setor da Mamografia, no atendimento ao público militar e civil.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaboração de Termo de Referência, em especial a descrição dos itens o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser fornecido.			**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar as necessidades dos materiais e todos os parâmetros necessários para inclusão no Termo de Referência para a aceitação do material no momento do certame, para que não haja rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório posteriormente.			**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratada não cumprir com as obrigações de entrega do material	Contratada não cumprir prazo de entrega por motivos internos e externos, de forma a prejudicar a entrega de materiais de consumo para o Hospital de Guarnição de Tabatinga.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	O descumprimento da entrega dos materiais de consumo adquiridos fora do prazo impactam no Setor do Centro Cirúrgico, bem como, o atendimento ao público do Hospital de Guarnição de Tabatinga.					
	Ações Preventivas					
P-01	A equipe de Planejamento da Contratação em conformidade com o Termo de Referência objetiva manter contato com os fornecedores e definir prazos de entrega e sanções administrativas em caso de descumprimentos dos prazos de entrega.			**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificação da empresa por atraso na entrega do material e abertura de processo administrativo para apuração dos motivos da entrega e se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.			**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Contratada entregar material de baixa qualidade	Contratada não atender totalmente os critérios definidos no objeto do Termo de Referência e entregar equipamentos de baixa de qualidade.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	A utilização de materiais de baixa qualidade no atendimento de militares e civis interfere na qualidade do serviço do Hospital, ou seja, fica comprometida, fazendo com que seja necessária a substituição ou que acarrete em algum mal maior ao paciente . Ferindo, assim, os princípios da eficiência e economicidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Adicionar no Termo de Referência a descrição completa dos materiais que as contratadas devem entregar.			**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA		
	Ações de Contingência					

Scanned with CamScanner

C-01	Notificação da empresa por envio de material não condizente com as descrições contidas no Edital. Caso necessário, abrir processo administrativo e impor sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não formalização dos papéis	A contratada ou a Administração não assinar a documentação corretamente, respeitando os prazos e os atos administrativos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato atual sem nomeação formal, levando ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agente públicos que atuaram sem delegação ou desrespeitando os prazos estipulados.	
	Ações Preventivas	
P-01	Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Gestor de contrato exige, após assinatura do termo de comodato e antes do início da execução contratual, que o representando legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada, o procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Deficiências nos mecanismos para gestão contratual	Faltar especificações e orientações que nortearão a gestão e fiscalização contratual.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Dificuldade ou impossibilidade de obter o objeto do contrato e fazer a contratada cumpra as obrigações contratuais legais.	
	Ações Preventivas	
P-01	Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor.	**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Gestor do contrato avalia se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado. Em caso afirmativo, gere o contrato da melhor fora possível, mas propões a não prorrogação do contrato (mesmo se houver previsão). Caso não haja mecanismos mínimos, o gestor do contrato negocia com a contratada aditivo bilateral para incluir os mecanismos mínimos. Em caso de recusa da contratada, o gestor deve propor a rescisão do contrato e nova contratação. Em qualquer caso, o gestor do contrato informa a autoridade competente nas deficiências que devem ser sanadas para a próxima contratação.	**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Problemas de documentação no recebimento definitivo	Problemas na entrega de documentação nas fases habilitadoras ou na fase de liquidação e pagamento e notas de empenho.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Não haverá possibilidade de habilitar/adjudicar e empenhar/liquidar as notas de empenho, impossibilitando à aquisição dos materiais ofertados pelas empresas.	
	Ações Preventivas	
P-01	Os Agentes de Contratação, junto aos fiscais de contratos deverão manter contato com os licitantes na fase externa do pregão para realizar todas as etapas inerentes ao processo licitatório até que seja assinado o contrato e seja possível emitir as Notas de Empenho.	**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Notificar formalmente a empresa, voltar as fases do pregão para desclassificar a proposta da empresa e chamar o p´róximo colocado desde que aceite os mesmos preço esteja dentro dos parâmetros do Termo de Referência a fim de não prejudicar o planejamento de compras do Setor para o ano de 2025.	**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Análise do Mercado Inadequada	Problemas no levantamento de mercado, concluindo em solução ineficiente da aquisição de materiais de consumo para o pleno funcionamento do Centro Cirúrgico.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado. Levantamento de mercado deficiente, levando a licitação deserta ou, nenhum proposta é apresentada na licitação, com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento necessidade que originou a contratação.	
	Ações Preventivas	
P-01	Equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de	**Responsável:** GISELLY PANTOJA D

Scanned with CamScanner

	contratações similares feiras por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras consulta a publicações especializadas e pesquisa juntos a fornecedores.	
	Ações de Contingência	
C-01	A equipe de planejamento deverá utilizar seguir a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 para melhor atendimento das normas vigentes caso seja detectado valores dessarroados da licitação homologada.	**Responsável:** GISELLY PANTOJA DA SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA
Data: 19/12/2024 16:03:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRA VIEIRA

Membro da comissão de contratação

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISELLY PANTOJA DA SILVA
Data: 18/12/2024 14:10:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELLY PANTOJA DA SILVA

Responsável pela contratação direta

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA
Data: 18/12/2024 17:16:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA

Membro da comissão de contratação

Scanned with CamScanner

Termo de Referência 46/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2024	160019-HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	GISELLY PANTOJA DA SILVA	11/01/2025 11:42 (v 8.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	21/2024	64597.005059/2024-90

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de peça para manutenção corretiva do Mamógrafo para suprir as necessidades das dependências do Hospital de Guarnição de Tabatinga nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Aquisição de peça para o aparelho de Mamografia – DIGIMAMO S – VMI Tecnologias	Qtd	Catmat	Valor
1	Grid For Digital MAMMO System	1	284464	R$ 47.907,28
2	Bandeja 24x30 Digimamo	1		R$ 3.464,40
3	Frete	1		R$ 700,00
4	**Valor Total**			**R$ 52.071,68**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Por haver impossibilidade de competição no fornecimento das peças do Mamógrafo, faz-se necessária a contratação direta da SERMEQ – Serviços e Comercio em Equipamentos Medico Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.174.767/0001-41, por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Inciso I, do Art. 74, da Lei 14.133 de 1° de Abril de 2021

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

1.4 O custo estimado total da contratação é de R$ 52.071,68 (cinquenta e dois mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos), com base nos valores enviados no orçamento da empresa.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Com o objetivo de atender às demandas do (HGuT), onde deve ofertar, entre outros serviços, exames de diagnóstico por imagem, dentre eles o de mamografia. Para atender a estas demandas o hospital promoveu importante incremento quantitativo nos seguintes anos **2020**: 216; **2021**: 224; **2022**: 282; **2023**: 278 e **2024**: 44 ate e qualitativo dos níveis de serviço em saúde. É necessário, porém, oferecer suporte diagnóstico com tecnologia avançada às demandas criadas no Alto Solimões e, para alcançar esta meta em curto prazo e colocar em pleno funcionamento a capacidade de atendimento. Atualmente, o (HGuT) possui 01 (um) equipamento Mamografia o Digimamo S, que encontra-se inoperante devido a uma peça que está danificada. O uso deste tipo de tecnologia é essencial e indispensável em hospitais de alta e média complexidade, sendo que para tal, o bom funcionamento de tais aparelhos é fundamental, garantindo assim, qualidade, segurança e eficiência aos procedimentos que necessitam desta tecnologia, consequentemente melhorando diretamente o atendimento aos pacientes.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.1.2 Contratada deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos serviços especificados e contidos no estudo técnico preliminar.

4.1.3 Contratada deverá obedecer às normas técnica de saúde, de higiene, conforto e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.1.4 A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

4.1.5 A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.7. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

5. Modelo de execução do objeto

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

Scanned with CamScanner

5.1.1 Início da execução do objeto: deverá ser iniciados após o recebimento da NF (Nota Fiscal) devidamente assinada, nos prazos descritos abaixo, devendo estes prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Termo, no contrato e na Lei nº. 14.133/21 e alterações.

5.1.2 A Contratada deverá arcar com as despesas de transporte e deslocamento de equipamentos e seus componentes.

5.1.3 A contratação abrange a seguinte localidade: Hospital de Guarnição de Tabatinga – Avenida da Amizade, nº 887, Bairro Centro – CEP 69.640-000, Tabatinga/AM.

5.1.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.1.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.1.6 Prazo de entrega é de 30 dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

Scanned with CamScanner

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1.Será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.9.2.Com relação ao termo contratual, temos que quando a União contrata a prestação de serviços públicos figura na posição de usuária/consumidora, submetendo-se ao regulamento específico daquele serviço, mediante adoção da minuta padrão (de serviço de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários) para os usuários da categoria pública (contrato de adesão).

6.9.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Scanned with CamScanner

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

Scanned with CamScanner

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Scanned with CamScanner

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 Consta do Termo Referência elaborado que a empresa apresentou o orçamento com os valores praticados no mercado, além de ser a empresa SERMEQ – Serviços e Comercio em Equipamentos Medico Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.174.767/0001-41, representante exclusiva para manutenção dos equipamentos da VMI Tecnologias, conforme carta de exclusividade fornecida pela fabricante do mamógrafo, objeto do Termo de Referência, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e moralidade.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Scanned with CamScanner

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Scanned with CamScanner

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.37 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.38. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.39.1.índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.40.2.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.41.3.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.42.4.Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.43. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
8.44. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.45. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.46 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.47 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.48 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início da sua execução, exceto firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017;
8.49 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.50 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VIIA da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
8.51 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Scanned with CamScanner

8.52 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.53 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
8.54 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
8.55 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.56 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.57 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
8.58 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.59 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
8.60 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.30A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 52.071,68

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 52.071,68 (cinquenta e dois mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GISELLY PANTOJA DA SILVA

Scanned with CamScanner

Responsável pelo Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 12:33:10.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALESSANDRA VIEIRA
Data: 19/12/2024 16:03:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRA VIEIRA

Membro de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA
Data: 18/12/2024 17:16:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA

Membro de Planejamento da Contratação

Scanned with CamScanner

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - consulta_alimento.pdf (3.75 KB)

Scanned with CamScanner

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.659.246/0001-03
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.15.837-8
Nome do Dispositivo Médico	EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA DIGIMAMO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aparelho para Mamografia
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81583780003
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351614637201866
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 02659246000103 - Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400 DISTRITO INDUSTRIAL 33.400000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/10/2018
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/10/2028

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN.07.09.007.REC_11.1.A - Manual de Usuário do DIGIMAMO - PORTUGUÊS.pdf	0641497245 - 14/05/2024 19:06:26

Modelo Produto Médico
EQJIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA DIGIMAMO TM 3D
EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA DIGIMAMO D
EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA DIGIMAMO S
EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA DIGIMAMO TM

Scanned with CamScanner

Estudo Técnico Preliminar 35/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64597.005059/2024-90

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) atualmente possui em suas instalações as seguintes dependências, diretamente empregadas no enfrentamento da pandemia: 01 (um) Centro Cirúrgico, 01 (uma) Unidade Semi-intensiva com 07 leitos; 01 (uma) Unidade de Internação com 37 leitos ativos; 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento com 10 leitos e uma sala vermelha. Bem como, o Setor de Mamografia onde presta atendimento público aos militares, seus dependentes, civis, bem como, às campanhas de câncer de mama e Ação Cívico Social - ACISO, por meio da utilização do Mamógrafo digimemo S.

Com o objetivo de atender às demandas do (HGuT), onde deve ofertar, entre outros serviços, exames de diagnóstico por imagem, dentre eles o de mamografia. Para atender a estas demandas o hospital promoveu importante incremento quantitativo nos seguintes anos **2020**: 216; **2021**: 244; **2022**: 282: **2023**: 278 e **2024**: 44 atendimentos e qualitativo dos níveis de serviço em saúde. É necessário, porém, oferecer suporte diagnóstico com tecnologia avançada às demandas criadas no Alto Solimões e, para alcançar esta meta em curto prazo e colocar em pleno funcionamento a capacidade de atendimento. Atualmente, o (HGuT) possui 01 (um) equipamento Mamografia o Digimamo S, que encontra-se inoperante devido a uma peça que está danificada. O uso deste tipo de tecnologia é essencial e indispensável em hospitais de alta e média complexidade, sendo que para tal, o bom funcionamento de tais aparelhos é fundamental, garantindo assim, qualidade, segurança e eficiência aos procedimentos que necessitam desta tecnologia, consequentemente melhorando diretamente o atendimento aos pacientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal de Contrato Engemed	GISELLY PANTOJA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA GARANTIA DO PRODUTO
A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
A garantia para as peças que serão trocadas será de 90 (noventa) dias contados a partir da instalação e funcionamento do aparelho de mamografia.
A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou

Scanned with CamScanner

superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

DA VALIDADE

Não se aplica.

O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Por se tratar de serviço que exige alto grau de conhecimento técnico do equipamento, faz-se necessário que seja prestado pela própria empresa autorizada do aparelho, no caso em tela a empresa SERMEQ – Serviços e Comercio em Equipamentos Medico Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.174.767/0001-41. Ressalte-se que a SERMEQ é a única empresa no mercado que fornece as peças em questão do mamógrafo DIGIMAMO S – VMI Tecnologias, tratando-se, portanto, de serviço exclusivo, conforme consta no atestado de exclusividade, anexo ao processo.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prazo de Entrega: de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho; O serviço deverá ser realizado no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga - Setor Radiologia - Tabatinga /AM Brasil - CEP 69640-000, no horário das 07:00 às 15:00h, de segunda a sexta-feira:

5. Levantamento de Mercado

No contato realizado por e-mail com a empresa especializada no fornecimento das peças do mamógrafo, foram solicitadas diversas informações e documentos essenciais para dar continuidade ao processo de aquisição. Abaixo, detalho os principais itens requisitados:

Solicitações Feitas

1. **Carta de Exclusividade**: Foi solicitado que a empresa forneça uma carta que comprove a exclusividade no fornecimento das peças do mamógrafo. Esse documento é crucial para assegurar que a empresa tem a autorização exclusiva para distribuir essas peças no mercado.

2. **Orçamento das Peças**: Solicitamos o orçamento detalhado das peças necessárias, incluindo preços unitários. Essa informação permitirá uma análise mais precisa dos custos envolvidos na aquisição.

3. **Documento de Registro na ANVISA**: Requereu-se o documento de registro na ANVISA que comprove a exclusividade das peças. A aprovação pela ANVISA é um passo obrigatório para garantir que as peças estão em conformidade com as normas de segurança e qualidade sanitária.

4. **Notas Fiscais de Referência**: Foram solicitadas três notas fiscais emitidas para outras empresas. Esse pedido visa comparar os valores cobrados no orçamento enviado com aqueles praticados em transações anteriores, garantindo transparência e equidade nos preços.

O objetivo principal desse contato é garantir que a aquisição das peças do mamógrafo seja feita de maneira segura, transparente e conforme as regulamentações vigentes. A obtenção dos documentos solicitados ajudará a validar a idoneidade da empresa fornecedora e a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos.

Aguardamos uma resposta da empresa com os documentos e informações requisitadas para dar continuidade ao processo de compra.

2 d
Scanned with CamScanner

6. Descrição da solução como um todo

Não foi encontrado a solução escolhida em Órgãos Públicos, haja vista a presente contratação tratar-se de aquisição de peças, 01 (uma) Grid For Digital MAMMO System e 01 (umaBandeja 24X30 DIGIMAMO. Ademais, trata-se de contratação de serviço exclusivo, fornecido por empresa reconhecida no mercado por ser a única fornecedora de peças do mamógrafo DIGIMAMO S – VMI Tecnologias, conforme consta no atestado de exclusividade. Sendo assim, faz-se necessário que a aquisição seja prestado pela própria empresa autorizada do aparelho, no caso em tela a empresa SERMEQ – Serviços e Comercio em Equipamentos Medico Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.174.767/0001-41, por apresentar know-how para fornecer peças e acessórios do mamógrafo, equipamento este que apresenta alta complexidade tecnológica e operacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1	Grid For Digital MAMMO System	1	R$ 47.907,28	1	R$ 47.907,28
2	Bandeja 24X30 DIGIMAMO	1	R$ 3.464,40	1	R$ 3.464,40
3	Frete	1	R$ 700,00	1	R$ 700,00
Valor total					**R$ 52.071,68**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 52.071,68

Os valores constantes da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa diretamente com o fornecedor, conforme orçamento em Anexo ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação possui apenas dois itens, qual seja, aquisição de peças. Trata-se, portanto, de bem indivisível, pois a compra das peças - 01 (uma) Grid For Digital MAMMO System e 01 (uma) Bandeja 24X30 DIGIMAMO - sem a devida aquisição ser feita por empresa fornecedora exclusiva, impossibilita o funcionamento do aparelho de mamografia. Por se tratar de equipamento de alta tecnologia, faz-se necessário conhecimento especializado da empresa fornecedora do serviço, a fim de substituir as peças defeituosas, calibrar o aparelho e pô-lo para funcionar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o objeto deste Estudo Preliminar é a aquisição de peça fornecido por empresa especializada.

3 d
Scanned with CamScanner

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HGuT, assessorada pela chefia da Seção de Imaginologia. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade do equipamento para o bom andamento das atividades a que se destina o HGuT.
A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O HGuT, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Tabatinga e
e cidades circunvizinhas, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível para a manutenção dos exames de mamografia neste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a continuidade da prestação do serviço de radiologia - exame de mamografia - e a satisfação por parte do usuário, buscando alcançar o objetivo a que se destina, qual seja, emitir diagnósticos de qualidade, que possibilite tratamento eficiente às diversas patologias.

13. Providências a serem Adotadas

Através do Diex nº 2 FiscContr/Div Adm/ S Dir, foi aberto o processo nº 64597.005059/2024-90 para a aquisição de peças para o Mamógrafo, para atender as necessidades do HGuT.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental;
A contratada deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente, se for o caso; .
De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
14.4 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Scanned with CamScanner

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A equipe de planejamento da contratação entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada
conforme as análises acima.
A presente aquisição, qual seja, o conserto do aparelho de mamografia modelo Digimamo S, é imprescindível, a fim de serem retomados os exames de mamografia na Seção de Radiologia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GISELLY PANTOJA DA SILVA

Responsável pelo Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 12:16:18.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA
Data: 19/12/2024 16:03:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRA VIEIRA

Membro de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA
Data: 18/12/2024 17:16:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA

Membro de Planejamento da Contratação

Scanned with CamScanner

Hospital de Guarnição de Tabatinga

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

(Processo Administrativo n° º 64597.005059/2024-90)

- **Carta de Exclusividade**
- **Pesquisas de Preços**
- **Notas Fiscais**
- **Mapa Comparativo**

Tabatinga - 2024

01

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** CNPJ: **02.659.246/0001-03**, Inscrição Estadual nº. **062.862.693.00-45**, Inscrição Municipal nº. **005070/02**, estabelecida a Rua Professos Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG – CEP: 33.400-000, fabricante de equipamentos de Radiologia para diagnóstico por imagem médica. Declara que a empresa **SERMEQ-SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **14.174.767/0001-41 -** situada à Rua Basilicata, nº 85 – São Geraldo – Manaus/AM – CEP: 69053-340, é nosso ***REPRESENTANTE EXCLUSIVO*** para prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição com exclusividade de atendimento a todo estado de Roraima e Amazonas, para todos equipamentos Hospitalares **abaixo** da marca **VMI TECNOLOGIAS,** conforme seus respectivos registros da ANVISA.

Equipamento de RAIOS X FIXO APOLO - Registro ANVISA: 81583780001

Aparelho de RAIOS-X MÓVEL AQUILA 320 - Registro ANVISA: 81583780002

Equipamento Para Mamografia Digimamo - Registro ANVISA: 81583780003

Esta declaração tem validade de 24 meses a partir da data de sua emissão

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2023

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2023.01.03 14:52:16 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
SILVIA CARVALHO DE MORAES
RG MG 753.323 – SSP
CPF 264.994.446-34

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

ENGEMED
ENGENHARIA CLÍNICA

PARECER TECNICO ENGEMED

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
CNPJ/MF sob o nº. 09.623.258/0001-19
situada na Avenida da Amizade, 887, Tabatinga – AM

Prezada Sra. Giselly Pantoja da Silva - 1 Ten.
Fiscal Administrativo da Contratante – HGuT

Em resposta à demanda de análise técnica do mamógrafo do Hospital de guarnição (HGUT), da fabricante VMI, modelo Digimamo S, SN 00464101001, foi realizada uma avaliação técnica por nosso colaborador local, tal apontou que em 99% dos casos, a causa do problema está relacionada à necessidade de substituição do componente GRID. Este componente é crucial para o correto funcionamento do mamógrafo, uma vez que o GRID desempenha a função de aprimorar a qualidade da imagem por meio da redução da dispersão de raios X, o que contribui para diagnósticos mais precisos.

Dado que o GRID é um componente de elevado custo e essencial para a continuidade operacional do mamógrafo, a situação foi previamente reportada à fiscal do contrato, com ênfase na importância e no custo elevado da substituição. Para assegurar a melhor solução técnica para o problema, a empresa ENGEMED, responsável pela manutenção, contratou a empresa SERMEQ, assistência técnica autorizada do fabricante visando validar o diagnóstico e assegurar conformidade com as especificações do fabricante, sendo comprovado por laudo anexo.

Araguaína, 13 de novembro de 2024.

DEMETRIUS POVEDA MARQUES:06428305844
Assinado de forma digital por DEMETRIUS POVEDA MARQUES:06428305844
Dados: 2024.11.13 15:21:27 -03'00'

Demetrius Poveda Marques
Sócio-Administrador
CREA 506125011/D-SP
Engenheiro Clínico

VMI Tecnologias - CNPJ: 02.659.246/0001-03 – INS. ESTD: 0628.626.930.045
Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400 – Dist. Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa – MG
CEP: 33400-000 Fone: (031) 3370-3750 (Ramal 2012) / (31) 98733-1796

Ocorrência (Assistência VMI): 18-nov-24

Representante:	A00773	**SERMEQ-SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENT**	**Tel.:**		**9981-2266**

Cód. Cliente:	A00234	**Emissão da NF para:**	**HOSPITAL DE GUARNICAO TABATINGA**			
Endereço:	AVENIDA AMIZADE, 887			**Bairro:**	CENTRO	
CEP:	69640-000	**Cidade:**	TABATINGA			
UF:	AM	**Insc. Estadual:**	ISENTO	**CNPJ:**		09.623.258/0001-19
Contato:	MAJOR CARLOS SI	**Fone:**	995028166	**E-mail**		compras@engmed.eng.br
Equipamento:	**DIGIMAMO D**			**Série:**		**00464101001**

GARANTIA: 90 DIAS

PROPOSTA SUJEITA A ANÁLISE DE CRÉDITO.

PREÇO PARA: **CLIENTE**

PEÇAS E COMPONENTES UTILIZADOS

QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OP	VALOR UNITÁRIO	ALÍQ. IPI	VALOR IPI	UNITÁRIO +IPI	VALOR TOTAL
1	SP0345	GRID FOR DIGITAL MAMMO SYSTEM COD: 010927		R$ 46.399,30	3,25%	R$ 1.507,98	R$ 47.907,28	R$ 47.907,28
1	SP0488 .	BANDEJA 24X30 DIGIMAMO		R$ 3.355,35	3,25%	R$ 109,05	R$ 3.464,40	R$ 3.464,40
0	- .	-		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	-		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	-		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	- .	-		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	-		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	-		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	-		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	-		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR TOTAL DAS PEÇAS		R$	51.371,68
DECONTO PARA REPRESENTANTE	**0%**	R$	-
VALOR DO FRETE PARA RETIRADA NO AEROF		R$	700,00
VALOR TOTAL JÁ SOMADO O IPI:		**R$**	**52.071,68**

***FORMA DE ENVIO :** [X] CIF [] FOB

** O valor relativo ao frete é de responsábilidade do cliente.*

PRAZO DE LIBERAÇÃO DA(S) PEÇA (S): **45** DIAS UTÉIS APÓS APROVAÇÃO. USO DA PEÇA USO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[X] EMPENHO
[] ANTECIPADO
[] A PRAZO **28D**

DADOS PARA DEPÓSITO IDENTIFICADO
Banco do Brasil – AG: 3398-7 – C/C: 33825-7

,

*** Esta proposta é válida por 10 dias a contar da data de sua emissão. Propostas aprovadas após o prazo de validade estarão sujeitas a alterações de preços, prazos de entrega e condições de pagamento.**

*** Para a efetivação da proposta é necessário que a mesma seja assinada, carimbada, identificada e reenviada para a VMI.**

*** Os depósitos devem ser identificados com informação do CNPJ. Quando não for aplicável, utilizar o CPF.**

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2024.11.18 14:58:40 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA

Declaro estar de acordo com as condições de fornecimento de peças e/ou serviços constantes desta proposta, bem como das condições de pagamento.

Assinatura e Carimbo **Data:** ____/_____/_____

Assinatura do Técnico VMI Responsável pelo teste/montagem da peça:

Nome: _____ **Assinatura:** _____ **Data:** ____/_____/_____

INDÚSTRIA BRASILEIRA

VMI MÉDICA

DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao **Hospital de Guarnição de Tabatinga**, que os preços expressos no orçamento(s) **000594_24** apresentados (s) pela **SERMEQ-SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENT** inscrita no **CNPJ 14.174.767/0001-41** são compatíveis com os praticados no mercado local e para outras instituições.

Lagoa Santa (MG), 05 de Dezembro de 2024.

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

Gmail **SALC HGUT <salchgut@gmail.com>**

Cotação de (Peça: GRID FOR DIGITAL MAMMO SYSTEM COD 010927) - Mamógrafo digimemo S

3 mensagens

SALC HGUT <salchgut@gmail.com> 6 de dezembro de 2024 às 14:42
Para: sermeq.lio@hotmail.com

O Hospital de Guarnição de Tabatinga tem por objetivo realizar o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 05/2024, junto ao fornecedor SERMEQ SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTO, CNPJ: 14.174.767/0001-41, representate exclusivo da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03, fabricante do Mamógrafo modelo Digimamo S, SN 00464101001.

Diante desse cenário, para que seja consolidado o presente processo licitatório faz-se necessário *a* comprovação dos custos da peça do mamógrafo digimemo S (Peça: GRID FOR DIGITAL MAMMO SYSTEM COD 010927.)

Portanto, solicito que seja remetido **PLANILHA DE CUSTOS OU NOTAS FISCAIS,** da (Peça: GRID FOR DIGITAL MAMMO SYSTEM COD 010927.)

Vale ressaltar, caso a peça **NUNCA** tenha sido comercializada que seja emitido uma declaração descrevendo esta situação.

Dessa forma, tais documentações constarão nos autos do processo licitatório e servirão como banco de dados para a Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Reiterando:
1. NOTAS FISCAIS
2. PLANILHA DE CUSTOS
3. DECLARAÇÃO QUE CONSTE A NÃO COMERCIALIZAÇÃO

Observação: Dado a impossibilidade de comprovar os custos via notas fiscais devido a sua não comercialização, faz-se necessário comprovar via planilha de custos, bem como, com a declaração da não comercialização.

Destaco que a **VMI TECNOLOGIAS** desde 1985 promove alta performance com produtos e serviços, preservando como pilares fundamentais para a busca da excelência o relacionamento com seus clientes, colaboradores e sociedade. Dessa forma, estará possibilitando que HGuT proporcione serviço público de saúde aos cidadãos do Alto Solimões, Tabatinga - Amazonas.

Por fim, solicito à **SERMEQ** que realize as tratativas com seu fornecedor **VMI TECNOLOGIAS.**

O Hospital de Guarnição de Tabatinga, em nome do Senhor **Tenente-Coronel RONALDO ROCHA DOS SANTOS,** agradece veementemente a colaboração.

--

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CNPJ 09.623.258/0001-19 e 09.623.258/0002-08

Av. da Amizade, 887 - Centro
Tabatinga/AM - CEP 69640-000
Fone/Fax: (97) 3412-5251
Email: salchgut@gmail.com

EXÉRCITO BRASILEIRO
BRAÇO FORTE - MÃO AMIGA
SELVA - BRASIL

ANEXO IV - Modelo de Planilha de custos.docx
21K

Cleide Pires | VMI Médica <cleide.pires@vmimedica.com.br> 10 de dezembro de 2024 às 13:29
Para: "salchgut@gmail.com" <salchgut@gmail.com>
Cc: Augusto Lio Gonçalves <sermeq.lio@hotmail.com>, Luciana Brant | VMI Médica <luciana.brant@vmimedica.com.br>

Prezado Tenente-Coronel Ronaldo, boa tarde!

Conforme acordado com o Sr Renato, segue nota fiscal de venda do item. Contudo vale destacar que a venda foi realizada em março de 2024 utilizando o estoque e preços de compra negociados à época.

Atenciosamente,

Best regards,

Cleide Ribeiro Pires

Analista Administrativo

Administrative Analyst

+55 31 3370-3750 *Ramal 2017*

cleide.pires@vmimedica.com.br

www.vmimedica.com.br



Aviso Legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar,copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor,comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

Confidentiality Note

This message, including its attachments,contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NF12361.pdf
104K

SALC HGUT <salchgut@gmail.com> 11 de dezembro de 2024 às 12:59
Para: Cleide Pires | VMI Médica <cleide.pires@vmimedica.com.br>

Boa tarde, acuso o recebimento.

Reforço os laços de estima e admiração.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



image001.png
68K

RECEBEMOS DE VMI Tecnologias Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000009837 SÉRIE 1

Identificação do emitente

VMI Tecnologias Ltda

Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
D.Ind Genesco Aparecido de Oliveira Cep:33240-097
Lagoa Santa/MG
Fone: 553133703750

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000009837
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3123 0102 6592 4600 0103 5500 1000 0098 3716 8446 8329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO PECAS	131235181156509 27/01/2023 14:47:46-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0628626930045		02.659.246/0001-03

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
O. F. POLO & CIA LTDA	07.230.181/0001-91	27/01/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV JAMARI, 3140	SETOR 01	76870-001	27/01/2023

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
ARIQUEMES	069999826821	RO		14:47:00

FATURA

001 02/02/2023 4.312,37								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.227,12	365,90	0,00	0,00	3.826,63

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
350,00	0,00	0,00	0,00	135,74	4.312,37

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TAM LINHAS AEREAS SA	0-REMETENTE				02.012.862/0005-93

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD MG 10 SN AEROPORTO	CONFINS	MG	0627060710034

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX PAPELAO			3,000	2,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
SP0488	KIT BANDEJA 24X30 DIGIMAMO	90229091	000	6107	UN	1,0000	3.826,630000	3.826,63	5.227,12	365,90	135,74	7.00%	3.25%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00507002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131235181156509 REMESSA DE VENDA REF PROPOSTA 000004_2023 - DIGIMAMO S NS: 00658801001 - ENDE: AV. JAMARI 3140 SALA A - SETOR 1 - CEP: 76.870 - 001 - ARIQUEMES - RONDONIA Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R$ 674.89 (15.65%) Federal e R$ 776.23 (18.00%) Estadual Fonte: IBPT .Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 548.85. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

powered by TOTVS

RECEBEMOS DE VMI Tecnologias Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000010718 SÉRIE 1

Identificação do emitente

VMI Tecnologias Ltda

Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
D.Ind Genesco Aparecido de Oliveira Cep:33240-097
Lagoa Santa/MG
Fone: 553133703750

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000010718
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3123 0602 6592 4600 0103 5500 1000 0107 1816 5663 1164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO PECAS	131235436004710 13/06/2023 16:24:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0628626930045	070429839	02.659.246/0001-03

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CONS. PUBL.DE SAUDE REG. DE MARACANAU	12.940.254/0001-79	13/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA I (CJ JEREISSATI I), 57	JEREISSATI I	61900-410	13/06/2023

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
MARACANAU	8591122336	CE		16:23:00

FATURA

001 12/07/2023 4.404,93								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.371,87	376,03	0,00	0,00	4.266,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	138,65	4.404,93

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GOL LINHAS AEREAS S.A.	0-REMETENTE				07.575.651/0030-93

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AER TERMINAL TER AEROPORTO, S/N	CONFINS	MG	0010392620189

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX PAPELAO			6,000	5,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
SP0488	KIT BANDEJA 24X30 DIGIMAMO	90229091	000	6107	UN	1,0000	4.266,280000	4.266,28	5.371,87	376,03	138,65	7.00%	3.25%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00507002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131235436004710 PROP DE VENDA 168.1-2023 DIGIMAMO D SN: 01838901001 END: AV I (CJ JEREISSATI I) 57 , SALA 911 - TORRE II JEREISSATI I , MARACANAU/CE . CEP: 61.900-410 END DE ENTREGA: AV. AIRTON SENNA, 56 BAIRRO: PAJUCARA CEP: 61933-315 CIDADE: MARACANAU CE Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 590.91. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

powered by TOTVS

RECEBEMOS DE VMI Tecnologias Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000012361 SÉRIE 1

Identificação do emitente

VMI Tecnologias Ltda

Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
D.Ind Genesco Aparecido de Oliveira Cep:33240-097
Lagoa Santa/MG
Fone: 553133703750

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000012361
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3124 0302 6592 4600 0103 5500 1000 0123 6114 8350 1573

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIAS	131245862228720 13/03/2024 16:01:02-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0628626930045		02.659.246/0001-03

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	23.129.279/0001-03	13/03/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA T 30, 2035	SETOR BUENO	74215-060	13/03/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
GOIANIA	6230951094	GO	107399202	15:52:00

FATURA

001 11/04/2024 19.887,70	002 11/05/2024 19.887,69							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
38.523,38	1.540,94	0,00	0,00	38.073,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
450,00	0,00	0,00	0,00	1.252,01	39.775,39

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GOL LINHAS AEREAS S.A.	0-REMETENTE				07.575.651/0030-93

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AER TERMINAL TER AEROPORTO, S/N	CONFINS	MG	0010392620189

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	Diversos			1,000	0,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
SP0345	GRID FOR DIGITAL MAMMO SYSTEM COD: 010927	90229080	100	6102	UN	1,0000	38.073,380000	38.073,38	38.523,38	1.540,94	1.252,01	4.00%	3.25%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00507002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131245862228720 PROPOSTA DE VENDA - N/S 01419801001 - END. ENTREGA RUA 3, Nº 1, RESIDENCIAL ATENAS 2, CEP 75860-000, BAIRRO SETOR BUENO, QUIRINOPOLIS/GO - ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	

powered by TOTVS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
MAPA COMPARATIVO - INEXIGIBILIDADE nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.005059/2024-90

Item	Descrição do Item	Nome Orgão Público/ Nome Fornecedor (Empresa)	Qtd HGUT	TOTAL	PESQUISADOR	FRETE	VALOR DO ITEM	CNPJ do Favorecido	Valor Unitário	Valor Médio	Total Máximo
1	Bandeja 24 x 30 DIGIMAMO	VMI Tecnologias Ltda	1	1	1º Ten Giselly	R$ 700,00	R$ 3.826,63	07.230.181/0001-91	R$ 8.231,56	R$4.465,78	R$4.465,78
		VMI Tecnologias Ltda					R$ 4.404,93	12.940.254/0001-79			
2	Grid For Digital MAMMO SYSTEM	VMI Tecnologias Ltda	1	1	1º Ten Giselly	R$ 700,00	R$ 39.775,39	23.129.279/0001-03	R$ 39.775,39	R$40.475,39	R$40.475,39
VALOR TOTAL											**R$ 44.941,17**

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELLY PANTOJA DA SILVA
Data: 18/12/2024 14:10:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELLY PANTOJA DA SILVA - 1º Ten
Responsável pelo Planejamento da Contração

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA
Data: 18/12/2024 16:43:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRA VIEIRA - CAP
Membro de Planejamento e Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA
Data: 19/12/2024 16:12:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA Carla - 3º Sgt
Membro de Planejamento e Contratação

Scanned with CamScanner

Hospital de Guarnição de Tabatinga

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

(Processo Administrativo n° º 64597.005059/2024-90)

- **Pesquisas Painel de Preços**
- **Pesquisa de Preço – Compras.Gov**

Observação: Não foi possível obter êxito nas pesquisas, uma vez que, não foi localizado pesquisa de acordo com o item pretendido.

Tabatinga - 2024

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
60/2024	160019	Rascunho	GISELLY PANTOJA DA SILVA

Título: Mamógrafo - DIGIMAMO S

Observações: Aquisição de Peça do Mamógrafo - DIGIMAMO S Grid for digital Mammo System Bandeja Digamamo

Total de itens cotados: 0 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 0,0000

Itens cotados

Nota Técnica

Aquisição de material peça Mamógrafo modelo Digimamo S, SN 00464101001 (consumo) para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

1. GRID FOR DIGITAL MAMMO SYSTEM COD 010927.)
2. BANDEJA 24 X 30 DIGIMAMO

Diante a pesquisa realizada por esta Equipe de Planejamento não possível localizar os itens pretendido dado sua peculiaridade no mercado, dessa forma, impossibilitando a utilização deste meio de pesquisa para cotação.

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiência na busca por orçamentos. Desta feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos diversos materiais a serem adquiridos.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA
Data: 19/12/2024 16:12:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRA VIEIRA - CAP

Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELLY PANTOJA DA SILVA
Data: 18/12/2024 14:14:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELLY PANTOJA DA SILVA – 1º TEN

Responsável da Equipe de Planejamento da Contratação

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA
Data: 18/12/2024 17:13:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA – 3º SGT

Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 16/12/2024 14:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Scanned with CamScanner

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 674.884,59	**R$ 760.000,00**	**R$ 23.547**

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MAMÓGRAFO, PEÇA / COMPONENTE MAMÓGRAFO	**2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90070/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO de MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES - ACESSORIOS DE IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES SUBMETIDOS A RADIOTERAPIA
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 23547
Código do CATMAT: 478503
Descrição do Item: PEÇA / COMPONENTE MAMÓGRAFO, TIPO 1:PLACA COMPRESSORA DE MAMA, APLICAÇÃO:PARA FILME 18 X 24 CM, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MOD. RMFC
Data do Resultado: 12/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/CPF: 03916159000149
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 92009/2024
Número do Item: 00059
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e materiais e equipamentos permanentes diversos para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da microrregião de Crato- CPSMC.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 52645,13
Código do CATMAT: 478503
Descrição do Item: PEÇA / COMPONENTE MAMÓGRAFO, TIPO 1:PLACA COMPRESSORA DE MAMA, APLICAÇÃO:PARA FILME 18 X 24 CM, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONFORME PROPOSTA EM
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 40083056000171
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929532 - CONSORCIO PUB.DE SAUDE DA MICROREGIAO CRATO
Órgão: ECE - ESTADO DO CEARÁ
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de um mamógrafo analógico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 485000
Código do CATMAT: 429714
Descrição do Item: MAMÓGRAFO, AJUSTE:PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COMPONENTE:ESTAÇÃO DE TRABALHO E DIAGNÓSTICO, POTÊNCIA MÁXIMA:RAIO-X ATÉ 5 KW, CAPACIDADE:P/ CHASSI ATÉ 24X30 CM, COMPRESSÃO:FORÇA DE COMPRESSÃO ATÉ 20 KG, ADICIONAL:FOCO FINO E GROSSO, OUTROS COMPONENTES:C/ CONTROLE DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PRÓPRIA
Data do Resultado: 17/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 71256283000185
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente hospitalar para atender às necessidades do Hospital de Geral de Belém, a conforme prescrições contidas do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 760000
Código do CATMAT: 442891
Descrição do Item: MAMÓGRAFO, AJUSTE:MICROPROCESSADO C/ SOFTWARE, COMPONENTE:IMAGEM DIGITAL, POTÊNCIA MÁXIMA:RAIO-X ATÉ 80 MA, COMPRESSÃO:CERCA DE 5 CM DE COMPRESSÃO, ADICIONAL:C/ SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO P/ BIÓPSIA, OUTROS COMPONENTES:POR ESTEREOTAXIA, ACESSÓRIOS:MESA PACIENTE, GERADOR, TECLADO/TELA LCD PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :PUNÇÃO MANUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DIGIMAMO TM 3D
Data do Resultado: 03/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ/CPF: 02659246000103
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de mamógrafo para atender as demandas do CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 943000
Código do CATMAT: 442891
Descrição do Item: MAMÓGRAFO, AJUSTE:MICROPROCESSADO C/ SOFTWARE, COMPONENTE:IMAGEM DIGITAL, POTÊNCIA MÁXIMA:RAIO-X ATÉ 80 MA, COMPRESSÃO:CERCA DE 5 CM DE COMPRESSÃO, ADICIONAL:C/ SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO P/ BIÓPSIA, OUTROS COMPONENTES:POR ESTEREOTAXIA, ACESSÓRIOS:MESA PACIENTE, GERADOR, TECLADO/TELA LCD PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :PUNÇÃO MANUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: VMI TECNOLOGIAS/ VMI
Data do Resultado: 17/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ/CPF: 02659246000103
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00149/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalar Mamógrafo para atender as necessidades da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1200000
Código do CATMAT: 442891
Descrição do Item: MAMÓGRAFO, AJUSTE:MICROPROCESSADO C/ SOFTWARE, COMPONENTE:IMAGEM DIGITAL, POTÊNCIA MÁXIMA:RAIO-X ATÉ 80 MA, COMPRESSÃO:CERCA DE 5 CM DE COMPRESSÃO, ADICIONAL:C/ SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO P/ BIÓPSIA, OUTROS COMPONENTES:POR ESTEREOTAXIA, ACESSÓRIOS:MESA PACIENTE, GERADOR, TECLADO/TELA LCD PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :PUNÇÃO MANUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELICATA DR
Data do Resultado: 27/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 71256283000185
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00716/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamento médico (mamógrafo digital), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1260000
Código do CATMAT: 442891
Descrição do Item: MAMÓGRAFO, AJUSTE:MICROPROCESSADO C/ SOFTWARE, COMPONENTE:IMAGEM DIGITAL, POTÊNCIA MÁXIMA:RAIO-X ATÉ 80 MA, COMPRESSÃO:CERCA DE 5 CM DE COMPRESSÃO, ADICIONAL:C/ SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO P/ BIÓPSIA, OUTROS COMPONENTES:POR ESTEREOTAXIA, ACESSÓRIOS:MESA PACIENTE, GERADOR, TECLADO/TELA LCD PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :PUNÇÃO MANUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SIEMENS
Data do Resultado: 26/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 01449930000602
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 38.096,07	**R$ 38.096,07**	**R$ 23.547**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Porte da Empresa	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra
UNIDADE	**PEÇA / COMPONENTE MAMÓGRAFO\, TIPO 1 PLACA COMPRESSORA DE MAMA\, APLICAÇÃO PARA FILME 18 X 24 CM\, MATERIAL ACRÍLICO\, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA**	**PEÇA / COMPONENTE MAMÓGRAFO**	**Micro Empresa, Outros, Pequena Empresa, Não se Aplica, Não Informado**	**2023, 2024**	**SISPP, SISRP**	**Dispensa de Licitação, Pregão, Inexigibilidade de Licitação**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90070/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO de MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES - ACESSORIOS DE IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES SUBMETIDOS A RADIOTERAPIA
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 23547
Código do CATMAT: 478503
Descrição do Item: PEÇA / COMPONENTE MAMÓGRAFO, TIPO 1:PLACA COMPRESSORA DE MAMA, APLICAÇÃO:PARA FILME 18 X 24 CM, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MOD. RMFC
Data do Resultado: 12/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA
CNPJ/CPF: 03916159000149
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA
Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 92009/2024
Número do Item: 00059
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e materiais e equipamentos permanentes diversos para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da microrregião de Crato- CPSMC.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 52645,13
Código do CATMAT: 478503
Descrição do Item: PEÇA / COMPONENTE MAMÓGRAFO, TIPO 1:PLACA COMPRESSORA DE MAMA, APLICAÇÃO:PARA FILME 18 X 24 CM, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONFORME PROPOSTA EM
Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 40083056000171
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929532 - CONSORCIO PUB.DE SAUDE DA MICROREGIAO CRATO
Órgão: ECE - ESTADO DO CEARÁ
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
E-mail: farmaciahgut@gmail.com

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.005059/2024-90

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n˚ 65, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO:** Aquisição de peças para o aparelho de Mamografia – DIGIMAMO S para atender as necessidades do HGuT

2. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** de 30 de outubro a 6 de dezembro de 2024.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
 (x) Média () Mediana () Menor preço () Outra

4. **FONTE DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

(x) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

(x) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Scanned with CamScanner

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R$

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de Pesquisa (endereço completo)	Data / Hora de acesso	Preço unit

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data / Hora de acesso	Preço unit
Ver no TR	Ver no Mapa Comparativo.	Ver no Mapa Comparativo	Ver na Pesquisa de Preços

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data / Hora de acesso	Preço unit

Scanned with CamScanner

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiencia na busca por orçamentos, as pesquisas de preços foram realizadas pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos diversos materiais permanentes a serem adquiridos.

A equipe de planejamento e contratação seguiu como parâmetro os incisos I e II e IV dado a peculiaridade dos itens do grupo pretendido, uma vez que, as buscas por meio do inciso I e II não obtiveram pesquisas concisas e em conformidade com item pleiteado o que impactaria no real valor da cotação, ensejando em licitações desertas ou fracassadas.

Diante desse cenário, a Equipe de Planejamento e Contratação não obtive êxito nas pesquisas de acordo com os Incisos I e II. Uma vez que, por se tratar de uma peça bastante singular não possível localizar nos site oficias de buscas, bem como, de acordo com o inciso IV as trativas com os fornecedores do ramo não puderam fazer cotação similares por se tratar de Máquina Exclusiva da VMI TECNOLOGIA, dessa forma, não obtendo 3 orçamentos.

A análise e o orçamento realizado em torno desta pesquisa foram obtidos atráves de notas fiscais obtidas pela VMI TECNOLOGIA conforme o objeto de pesquisa com o intuito de obtermos orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado, principalmente preços compatíveis para a localidade geográfica caraterística ao **município de Tabatinga/AM** que está **localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM** e aproximadamente **1.600km por via fluvial** e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, este ultimo então dependendo ainda de períodos sasonais como o atual, de grande vazante nos rios da região, impedindo por vezes o acesso das embarcações ao local de destino, o que acaba encarecendo ainda mais o frete.

Scanned with CamScanner

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo etapa na qual é feita uma análise detalhada dos preços obtidos, onde nos permite eliminar as discrepâncias e valores irrisórios, e, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

Preço de Referência	R$ 52.071,68 (Cinquenta e dois mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea, onde foram analisados e considerados todos os encargos para a obtenção do preço final.

Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tabatinga/AM, 16 de dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA
Data: 19/12/2024 16:12:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRA VIEIRA - **CAP**
Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELLY PANTOJA DA SILVA
Data: 18/12/2024 14:14:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELLY PANTOJA DA SILVA – **1º Ten**
Responsável pelo Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA
Data: 18/12/2024 17:10:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA ALESSANDRA DE O. BATISTA **– 3°Sgt**
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Scanned with CamScanner

Hospital de Guarnição de Tabatinga

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

(Processo Administrativo n° º 64597.005059/2024-90)

- **Estimativa da despesa**
- **Razão da escolha da Contratada**
- **Declaração de Modelos AGU**
- **Autorização do Decreto 10.193 de 27 de Dezembro de 2019 (Atividade de Custeio)**
- **Justificativa não utilização de catálogo**
- **CADIN**

Tabatinga - 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ESTIMATIVA DA DESPESA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 64597.005059/2024-90)

1. INTRODUÇÃO

A presente exposição de argumentos tem por finalidade fundamentar a estimativa de despesa para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinada à Aquisição de peças para o aparelho de Mamografia – DIGIMAMO S – VMI Tecnologias, nos termos do inciso II do Art. 72 da Lei nº 14.133 /21.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme prevê o § 1º do Art. 20 da IN nº 5/2017, as situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para a Lei nº 14.133/21:

> *Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação aplica-se o disposto no art. 5º.*
> *§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*
>
> LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:
> *§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

Scanned with CamScanner

3. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade foi baseada no orçamento encaminhado pela empresa, ao qual foi possível mensurar conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1	Grid For Digital MAMMO System	1	R$ 47.907,28	1	R$ 47.907,28
2	Bandeja 24X30 DIGIMAMO	1	R$ 3.464,40	1	R$ 3.464,40
3	Frete	1	R$ 700,00	1	R$ 700,00
Valor Total					R$ 52.071,68

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade do uso de inexigibilidade de licitação para a aquisição da peça danificada do mamógrafo que se encontra nas dependências do Hospital de Guarnição de Tabatinga, com base, sobretudo, no inciso I, Art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tabatinga-AM, 16 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA
Data: 19/12/2024 16:12:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRA VIEIRA - CAP
Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELLY PANTOJA DA SILVA
Data: 18/12/2024 14:14:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELLY PANTOJA DA SILVA – 1º TEN
Responsável da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA
Data: 18/12/2024 17:06:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA – 3º SGT
Equipe de Planejamento da Contratação

Scanned with CamScanner

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Considerando os elementos que apoiam a fundamentação da Equipe de Planejamento da Contratação, **APROVO** a presente justificativa que tem por finalidade a contratação da Sermeq Serviços e Comércio em Equipamentos fornecedor exclusivo da VMI Tecnologias para aquisição de peças do Mamógrafo Digimamo S necessárias à instituição Hospitalar de guarnição de Tabatinga, nos termos do Inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tabatinga-AM, 16 de dezembro de 2024.

RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291

Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Dados: 2024.12.20 09:46:14 -03'00'

RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuT

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE, Nr 887 – CENTRO, TABATINGA-AM – CEP 69.640-000
FONE / FAX Nr (97) 3412-3177 – *E-mail*: hgutsalc@hotmail.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

(JUSTIFICATIVA)

(Processo Administrativo nº 64597.005059/2024-90)

Com o objetivo de atender às demandas do (HGuT), onde presta atendimento público aos militares, seus dependentes, civis, bem como, às campanhas de câncer de mama e Ação Cívico Social - ACISO, por meio da utilização do Mamógrafo digimamo S com exames de diagnóstico por imagem. Dessa forma o hospital promoveu importante incremento quantitativo nos seguintes anos **2020**: *216*; **2021**: *224*; **2022**: *282*; **2023**: *278* e **2024**: *44* atendimentos e qualitativo dos níveis de serviço em saúde. Nesse sentido, é crucial o suporte com tecnologia avançada aos equipamentos hospitalar do Hospital de Guarnição de Tabatinga, e para alcançar esta meta em curto prazo e necessário colocar em pleno funcionamento o mamógrafo digimamo S para continuar no atendimento ao público.

Atualmente, o (HGuT) possui 01 (um) equipamento de Mamografia, o Digimamo S, que encontra-se inoperante devido a uma peça que está danificada Peça: GRID FOR DIGITAL MAMMO SYSTEM COD (010927) - Mamógrafo digimemo S e Bandeja digimamo. O uso deste tipo de tecnologia é essencial e indispensável em hospitais de alta e média complexidade, sendo que para tal, o bom funcionamento de tais aparelhos é fundamental, garantindo assim, qualidade, segurança e eficiência aos procedimentos que necessitam desta tecnologia, consequentemente melhorando diretamente o atendimento aos pacientes.

A escolha justifica-se devido à empresa SERMEQ SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTO, CNPJ: 14.174.767/0001-41 ser exclusiva para aquisição de peças para manutenção dos equipamentos da Marca VMI Tecnologias LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03, conforme carta de exclusividade fornecida pela fabricante do mamógrafo, objeto deste termo.

Diante dos argumentos já mencionados, fica evidenciada a necessidade do uso de inexigibilidade de licitação para a aquisição da peça danificada do mamógrafo que se encontra nas dependências do Hospital de Guarnição de Tabatinga, com base, sobretudo, no inciso I, Art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tabatinga – AM, 19 de dezembro de 2024.

RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291

Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Dados: 2024.12.20 09:46:59 -03'00'

RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do HGuT

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
(Processo Administrativo nº 64597.005059/2024-90)

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga	
Setor Requisitante:	Equipe de Planejamento
Objeto de Licitação:	Aquisição de peça Mamógrafo DIGIMAMO S
E-mail: lavanderia@gmail.com	**Telefone:** (19) 99181-0250

DECLARAÇÃO
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/.
AJUSTES E JUSTIFICATIVAS (se for o caso):

ASSINATURAS		
FUNÇÃO/CARGO	**NOME**	**Assinatura**
Chefe da Equipe de Contratação	**GISELLY** PANTOJA DA SILVA – 1º Ten gov.br Documento assinado digitalmente GISELLY PANTOJA DA SILVA Data: 18/12/2024 14:14:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Responsável do Setor de Licitações e Contratos	**MARCOS FELIPE** MONTEIRO OLIVEIRA – 2º TEN Chefe da SALC gov.br Documento assinado digitalmente MARCOS FELIPE MONTEIRO OLIVEIRA Data: 18/12/2024 15:22:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, 887 – Centro - Tabatinga (AM) – CEP: 69640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÚNICO 64597.005059/2024-90

CONSIDERANDO o que prescreve os Arts 1º e 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022:

> *" Art. 1º Esta Portaria estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.*
> *Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:*
> *I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;*
> *II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;*
> *III - Realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;*
> *IV - Aquisição, locação e reformas de imóveis;*
> *V - Aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;*
> *e*
> *VI - Aquisição de materiais de expediente.*
> *Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa. "*

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 3°, § 2º e 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019:

> *"§ 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*
>
> *§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos*

coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação".

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 4°, § 1° e 2º da Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Cmt Ex:

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

(...) VI – Comandante de região militar; (...)

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

CONSIDERANDO o que prescreve do §1º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64:

"classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis".

CERTIFICO que o referido processo não se enquadra dentro das atividades entendidas como custeio, logo, o objeto desta contratação **não se enquadra como atividade de custeio**. A autorização para autorizar a elaboração de novos contratos cabe ao Ordenador de Despesas, que dispõe sobre os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

NO ENTANTO com base no Art. 3°, § 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, caso a contratação ultrapasse o valor estipulado, será remetido o processo para a autoridade superior competente para apreciação e assinatura.

AUTORIZO as despesas originadas do supramencionado processo, desde que cumpridos todos os ritos legais concernentes aos estágios da despesa pública.

Tabatinga/AM, 19 de dezembro de 2024.

RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291

Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Dados: 2024.12.20 09:43:33 -03'00'

RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuT

JUSTIFICATIVA
NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A **utilização** do **Catálogo Eletrônico de Padronização** é de **observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal**, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização são:

- **Água Mineral Natural, sem gás**
- **Café e Açucar**

Por este motivo, justifica-se que o objeto desta licitação, não se enquadra no catálogo de padronização.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISELLY PANTOJA DA SILVA
Data: 18/12/2024 14:14:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELLY PANTOJA DA SILVA **– 1º Tenente**
Chefe da Equipe de Planejamento

Hospital de Guarnição de Tabatinga

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

(Processo Administrativo n° º 64597.005059/2024-90)

- **Lista de Verificação**
- **Oficio**

Tabatinga - 2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
NUP: 64597.005059/2024-90

LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[1]	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[2]	Sim	10
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[3]	Sim	5; 8
Consta documento de formalização de demanda?[4]	Sim	11 - 14
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[5]	Sim	15 - 17
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[6]	Sim	37
Há Estudo Técnico Preliminar?[7]	Sim	34 - 38
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[8]	Sim	34; 36; 37 -38
Há Análise de Riscos?[9]	Resposta	18 - 20
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[10]	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[11]	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua	Sim	22

dispensa no caso concreto?[12]		
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[13]		22
Há termo de referência?[14]	Sim	21 - 33
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[15]	Sim	75
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[16]	Sim	78
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[17]	Não	Aguardando descentralização de recurso.
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Resposta	76 -77
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[18]	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[19]	Sim	33; 35; 40
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[20]	Sim	79 - 82
Houve a autorização da autoridade competente?[21]	Resposta	10; 73
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[22]	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?[23]	Sim	35

Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?[24]	Sim	70
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?[25]	Sim	40
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?[26]	Resposta	36
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?[27]	Não se aplica	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?[28]	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?[29]	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não se aplica	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[30]	Não se aplica	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova	Não se aplica	

por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[31]		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[32]	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[33]	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[34]	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [35]	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[36]	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[37]	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[38]	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[39]	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[40]	Resposta	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[41]	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[42]	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[43]	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[44]	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[45]	Não se aplica	

[1] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."
[2] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21
[3] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21
[4] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.
[5]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.
[6] Art. 18 da Lei 14133/21
[7] Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21
[8] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.
Obs.: os incisos obrigatórios são:
"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[9] Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[10] Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

[11] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[12] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[13] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

[14] Art. 72, I, da Lei 14133/21

[15] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[16] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[17] Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

[18] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

[19] Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

[20] Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

[21] Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

[22] Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

[23] Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

[24] Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

[25] Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

[26] Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

[27] Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

[28] Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

[29] Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

[30] Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

[31] Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

[32] Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

[33] Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

[34] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
[35] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
[36] Art. 40, II, da Lei 14133/21.
[37] Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
[38] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[39] Art. 41, I, da Lei 14133/21.
[40] Art. 41, III, da Lei 14133/21.
[41] Art. 44 da Lei 14133/21.
[42] Art. 47, I, da Lei 14133/21.
[43] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[44] Art. 48 da Lei 14133/21.
[45] Art. 49 da Lei 14133/21.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS FELIPE MONTEIRO OLIVEIRA
Data: 18/12/2024 15:54:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA – 2º TEN
CHEFE DA SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE, 887 – CENTRO – TABATINGA (AM) – CEP 69.640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

Ofício nº 10 – SALC/Div Adm/S Dir
EB: 64597.005059/2024-90

Tabatinga/AM, 19 de dezembro 2024.

À Ilma Senhora
FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO
Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas
Rua Salvador, 440 – Adrianópolis – Ed. SOBERANE – 16º Andar – Sala 1601

Assunto: Análise Jurídica.

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o Art. 19 da Lei nº 14.133 c/c Art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: **15 (quinze) dias**	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: **salchgut@gmail.com**	Telefone: **97 98110-1775**
NUP: 64597.005059/2024-90	Nº de volumes: **01**
Valor: R$ 52.071,68	Modalidade: **Inexigibilidade nº 5/2024 – UASG: 160019**
Prazo: **15 (quinze) dias**	Sigla do Órgão: **HGuT**
Data de abertura do processo: 25/10/2024	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (**X**) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021 Termo de Referência – Modelo de Aquisições — Atualização: NOV/2024 Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.	
Houve alteração? () SIM (x) NÃO	
Relação dos itens modificados:	

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo **NUP nº 64597.005059/2024-90**, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte desta CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 20 de dezembro de 2024.

<table>
<tr><th colspan="4">PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</th></tr>
<tr><td colspan="4">Assunto/Objeto: Aquisição de Peça para o aparelho de Mamografia - (Consumo)</td></tr>
<tr><td colspan="4">IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)</td></tr>
<tr><td>AQUISIÇÕES - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</td><td>x</td><td>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</td><td></td></tr>
<tr><td>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</td><td></td><td>PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</td><td></td></tr>
<tr><td>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</td><td></td><td>RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">OBSERVAÇÃO:</td></tr>
</table>

RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291

Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Dados: 2024.12.20 09:46:59 -03'00'

RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do HGuT

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PROCESSUAL

DESPACHO n. 00010/2024/NIP/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64597.005059/2024-90.
INTERESSADOS: Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGUT
ASSUNTOS: Proposta de contratação direta para aquisição de aparelho de peças para o aparelho de mamografia Digimamo S -VMI Tecnologias.
VALOR: R$ 52.071,68 (cinquenta e dois mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

1. Submete-se a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, para análise e parecer, com fulcro no artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por solicitação do Hospital de Guarnição de Tabatinga, nos autos nº 64597.005059/2024-90, proposta de contratação direta da empresa Sermeq Serviços e Comércio em Equipamentos para aquisição de aparelho de peças para o aparelho de mamografia Digimamo S -VMI Tecnologias.

2. É o relatório. Passo à análise jurídica.

3. Sabe-se que o encaminhamento dos processos administrativos a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública referente às propostas de contratação direta tem por escopo conferir higidez jurídica à contratação a ser realizada, a teor do artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

4. Ocorre que, para as *contratações diretas de pequeno valor*, não se mostra necessária a submissão do procedimento à análise e à aprovação dos órgãos de assessoramento jurídico, conforme Orientação Normativa AGU nº 69, de 2021:

> **ON AGU nº 69, de 2021**
> Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

5. No caso dos autos, considerando que o valor da contratação é de R$ 52.071,68 (cinquenta e dois mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos), será utilizada a minuta de contrato padrão da Advocacia-Geral da União (**AGU**) (seq. 5, f. 11) e inexiste dúvida jurídica específica sobre a contratação, é desnecessária o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica por esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública.

6. Ante o exposto, determina-se o encaminhamento do expediente o Apoio Administrativo do Núcleo de Inteligência Processual, para que promova a remessa dos autos ao Hospital de Guarnição de Tabatinga, para ciência e adoção das providência necessárias ao prosseguimento do feito.

7. Em cumprimento ao **Memorando Circular nº 009/2018-CGU/AGU** (NUP 00400.000314/2018-37), de 15 de março de 2018, informa-se que **o valor econômico deste processo administrativo é de R$ 52.071,68** (cinquenta e dois mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

8. O gestor poderá entrar em contato com este Advogado da União para tirar dúvidas sobre esta manifestação, pelo número abaixo informado, em dias úteis, das 8h às 18h.

9. É a manifestação.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024.

THYAGO DE PIERI BERTOLDI
Advogado da União
Chefe do Núcleo de Inteligência Processual em exercício
Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública
Mensagens e ligações por WhatsApp: (61) 2026-7670

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64597005059202490 e da chave de acesso bb409c7f

Documento assinado eletronicamente por THYAGO DE PIERI BERTOLDI, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1811540573 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): THYAGO DE PIERI BERTOLDI, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-12-2024 16:31. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Hospital de Guarnição de Tabatinga

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

(Processo Administrativo n° º 64597.005059/2024-90)

- **HABILITAÇÃO**

Tabatinga - 2024

VMI Tecnologias - CNPJ: 02.659.246/0001-03 – INS. ESTD: 0628.626.930.045
0
CEP: 33400-000 Fone: (031) 3370-3750 (Ramal 2012) / (31) 98733-1796

Ocorrência (Assistência VMI): 24-jan-25

Representante:	A00234	**HOSPITAL DE GUARNICAO TABATINGA**	**Tel.:**		**995028166**

Cód. Cliente:	A00234	**Emissão da NF para:**	**HOSPITAL DE GUARNICAO TABATINGA**			
Endereço:	AVENIDA AMIZADE, 887			**Bairro:**	CENTRO	
CEP:	69640-000	**Cidade:**	TABATINGA			
UF:	AM	**Insc. Estadual:**	ISENTO	**CNPJ:**		09.623.258/0001-19
Contato:	MAJOR CARLOS SI		995028166	**E-mail**		compras@engmed.eng.br
Equipamento:	**DIGIMAMO S**			**Série:**		**00464101001**

GARANTIA: 90 DIAS

PROPOSTA SUJEITA A ANÁLISE DE CRÉDITO.

PREÇO PARA: **REPRESENTANTE**

PEÇAS E COMPONENTES UTILIZADOS

QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OP	VALOR UNITÁRIO	ALÍQ. IPI	VALOR IPI	UNITÁRIO +IPI	VALOR TOTAL
1	SP0345	GRID FOR DIGITAL MAMMO SYSTEM COD: 010927		R$ 50.594,98	3,25%	R$ 1.644,34	R$ 52.239,32	R$ 52.239,32
1	SP0488 .	BANDEJA 24X30 DIGIMAMO		R$ 3.355,35	3,25%	R$ 109,05	R$ 3.464,40	R$ 3.464,40
0	- .	0		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	0		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	0		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	- .	0		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	0		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	0		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -
0	-	0		R$ -	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR TOTAL DAS PEÇAS		R$ 55.703,72
DECONTO PARA REPRESENTANTE	**0%**	R$ -
VALOR DO FRETE		R$ 700,00
		R$ 56.403,72

***FORMA DE ENVIO :** [x] CIF [] FOB

** O valor relativo ao frete é de responsábilidade do cliente.*

PRAZO DE LIBERAÇÃO DA(S) PEÇA (S): **45** DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO USO DA PEÇA USO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[x] EMPENHO
[] ANTECIPADO
[] A PRAZO **28D**

DADOS PARA DEPÓSITO IDENTIFICADO
Banco do Brasil – AG: 3398-7 – C/C: 33825-7

*** Esta proposta é válida por 10 dias a contar da data de sua emissão. Propostas aprovadas após o prazo de validade estarão sujeitas a alterações de preços, prazos de entrega e condições de pagamento.**
*** Para a efetivação da proposta é necessário que a mesma seja assinada, carimbada, identificada e reenviada para a VMI.**
*** Os depósitos devem ser identificados com informação do CNPJ. Quando não for aplicável, utilizar o CPF.**

VMI TECNOLOGIAS LTDA

Declaro estar de acordo com as condições de fornecimento de peças e/ou serviços constantes desta proposta, bem como das condições de pagamento.

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2025.01.24 10:37:25 -03'00'

Assinatura e Carimbo **Data:** ____/_____/_____

Assinatura do Técnico VMI Responsável pelo teste/montagem da peça:

Nome: _____ **Assinatura:** _____ **Data:** ____/_____/_____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.659.246/0001-03**	DUNS®:	**649787558**
Razão Social:	**VMI TECNOLOGIAS LTDA.**		
Nome Fantasia:	**VMI MEDICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**07/03/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**28/04/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 053.XXX.XXX-06 Nome: MELQUEZEDEK DOS SANTOS GOES

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2025 13:16:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**
CNPJ: **02.659.246/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.659.246/0001-03
Certidão nº: 9479260/2025
Expedição: 19/02/2025, às 13:16:16
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMI TECNOLOGIAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.659.246/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205490757	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2401207355

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

LAGOA SANTA
Local

23 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/011.400-3	MGE2401207355	08/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
NIRE: 3120549075-7 em 29.07.1998

OTAVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com endereço Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP: 33.239-224 portadorda carteira de identidade nº M-434. 407 SSP/MG e do CPF nº 131.607.376-91 e

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA, estabelecida Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP 33.239-224 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76, neste ato representado por seu sócia administradora **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 19/09/1957, com escritório na Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D´arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224 , portadora da Carteira de Identidade nº M-753.323, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 264.994.446-34, devidamente qualifica.

Único sócio da sociedade empresaria limitada denominada **"VMI TECNOLOGIAS LTDA.",** com A sede da sociedade Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.240-097, Inscrita no CNPJ/MF sob número 02.659.246/0001- 03 e atos constitutivos arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais de registro número 3120549075-7 em 29 de julho de 1998.

Resolvem promover a alteração contratual ao mencionado contrato social, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização deprévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito sobre objeto de tal reunião, nos termos dos dispostos no § 3° do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 código civil.

Primeira Alteração: DA ALTERAÇÃO ENDEREÇO FILIAL

O endereço anterior era Rua Leonardo R da Silva nº 257 sala 216 bairro Pitangueiras Lauro de Freitas/ BA Cep: 42.701-420 e passar a ser Rua Lafaiete Francisco dos Santos nº 153 loja 02 bairro Centro Lauro de Freitas/BA Cep: 42.703-100 sob CNPJ 02.659.246/0003-67.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das modificações tratadas neste instrumento, os sócios deliberam a consolidação dos atos constitutivos de conformidade com as disposições seguintes:

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
NIRE: 3120549075-7 em 29.07.1998

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO EMPRESÁRIA, SEDE E OBJETO SOCIAL

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominaçãode **VMI Tecnologias Ltda** é regida por esta alteração contratual e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de janeiro de 2002;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Com sede Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33240-097;

Filial 01 localizada em: Rua Arizona nº 1366, Conjunto 81, Box 05, Bairro Cidade Monções São Paulo, Cep: 04.567-900 sob CNPJ: 02.659.246/0002-86;

Filial 02 localizada em: Rua Lafaiete Francisco dos Santos nº 153 loja 02 bairro Centro Lauro de Freitas/BA Cep: 42.703-100 sob CNPJ: 02.659.246/0003-67;

Filial 03 localizada em: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.240-097 sob CNPJ: 02.659.246/0004-48.

O Objeto social da Filial Lagoa Santa - MG

A sociedade tem por objeto social:

O objeto social e fabricação de obras de caldeiraria, serviço de usinagem, tornearia e solda, jateamento e pintura em pecas, máquinas e equipamentos e industrialização por encomenda.

Podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do te podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social;

A sociedade tem por objeto social:

Fabricacao, montagem, importacao, exportaco, armazenamento, transporte, distribuicao e comercializacao de produtos e equipamentos odonto-medicos hospitalares, veterinaria, eletrico, eletronico, mecanico, eletromecanicos, seus acessorios e componentes, aplicativos e sistemas, software de manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatizacao, operação e assistência técnica.
Representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locacao de bens e imoveis.

Prestacao de servico de instalacao, implantacao, montagem , manutencao, manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, assessoria comercial, assessoria administrativa, consultoria, informatizacao, operacao e assistencia tecnica em aparelhos e equipamentos de diagnostico por imagem, odonto-medico hospitalares, laboratoriais, software, aplicativos, sistema e assemelhados, inclusive material eletronico, em aparelhos e equipamentos de raio-x de pequeno, medio e grande porte, tipo scanner, de detectotes de metais, de equipamentos para testes nao destrutivos.

Desenvolvimento de projetos para unidades de atendimento medico-hospitalar e servico de carater comunitario e social.

Industrializacao por encomenda e industrializacao por conta e ordem de terceiro.

Locação de equiapmentos médicos hospitalares.

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29/07/1988, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

O capital social no valor de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos reais), divido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) quotas no valor R$1,00 (Um real) cada, totalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

integralizado em moeda corrente do País, ficando doravante distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
OTAVIO VIEGAS	7.500.000	R$ 7.500.000,00	60,00%
PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA	5.000.000	R$ 5.000.000,00	40,00%
TOTAL	**12.500.000**	**R$ 12.500.000,00**	**100,00%**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

As cotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade;

As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CESSAO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas no todo ou em parte, sem o consentimento do outro sócio, que terá preferência absoluta para adquiri-las em comum ou indicação de terceiro cessionário.
A oferta deverá ser feita pessoalmente ao outro sócio, por escrito, com menção clara do preço e demais condições, cabendo ao destinatário pronunciar-se a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais poderá o interessado livremente alienar suas cotas.

CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **OTAVIO VIEGAS** ou a **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, enfim tudo o que for necessário á gestão da mesma, assinando sempre da mesma forma que subscreve este instrumento.

Embora autorizado o sócio, **OTÁVIO VIEGAS** ou a **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, fazer uso do nome empresarial, fica vedado, entretanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, quais sejam, fianças, avais, endossos e aceite de todo e qualquer título a favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista, seja em favor de terceiros.

Somente o sócio **OTÁVIO VIEGAS** prestará serviços à sociedade e receberá um pro labore mensal, fixado em reunião entre os sócios, levada a débito de despesas administrativas da Sociedade.

CLAUSULA QUINTA DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Ao término de cada exercício social em 31 dezembro os sócios procederão à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos sócios, a constituição de reservas dos lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações serão partilhados entre os sócios na proporção

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

de sua participação no capital.

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão quando prestarão contas justificadas da administração, podendo ou não as conta s apresentadas serem aprovadas.

CLAUSULA SEXTA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no caput, ou no caso deutilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias.Este balanço, ou do último exercício se dentro do prazo retro, será procedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância dos sócios remanescentes, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o item 1 desta cláusula, em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Na hipótese de interdição de quaisquer sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às cotas de cada sócio.

No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingressode novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios subscritos das cotas do capital social declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, que não estão impedidos nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, ou incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente osseus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES

Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal rege a sociedade limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pelo Capítulo I das Sociedades SimplesdoNovo Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundasdo presente contrato, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

Lagoa Santa, 01 de dezembro de 2024

OTAVIO VIEGAS
CPF nº 131.607.376-9
Sócio Administrador

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76
SÍLVIA CARVALHO DE MORAES
CPF nº 264.994.446-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/011.400-3	MGE2401207355	08/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., de NIRE 3120549075-7 e protocolado sob o número 25/011.400-3 em 08/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12346982, em 13/01/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2025, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/011.400-3.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12346982 em 13/01/2025 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 250114003 - 08/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 1F5652E0DE23DDF3236C6D59B75DE19C35FB51E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/011.400-3 e o código de segurança CnBm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3120588/2024
Emissão: 27/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: YZY8D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Registro: 3545

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 12.500.000,00

Data do Capital: 26/12/2018

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: 1 FABRICACAO, MONTAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACAO, ARMANEZAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES, VETERINARIA, ELETRICO, ELETRONICO, MECANICO, ELETROMECANICOS, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES, APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARE DE MANUTENCAO PREVENTICA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA,E, AINDA,ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZA CAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA. 2 REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTRA DE TERCEIROS E LOCACAO DE BENS E IMOVEIS. 3 PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA ECORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA COMERCIAL, ASSESSORIA ADMINSTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, SOFWARE, APLICATIVOS, SISTEMA EASSEMELHADOS, INCLUSIVE MATERIAL ELETRONICO, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RAIO-X DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TIPO SCANNER, DE DETECTORES DE ME TAIS, DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES NAO DESTRUTIVOS. 4 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA UNIDADES MEDICO-HOSPITALAR E SERVICO DE CARATER COMUNITARIO E SOCIAL.**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA RUA ELIZEU ALVES DA SILVA, 400, DISTRITO INDUSTRIAL, LAGOA SANTA , MG, 33400000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/04/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 056069

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS

Registro: 1408869268

CPF: 085.***.***-65

Data Início: 06/09/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3120588/2024
Emissão: 27/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: YZY8D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 1419127225
CPF: 057.***.***-10
Data Início: 09/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL
Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: YZY8D
Impresso em: 27/03/2024 às 14:00:45 por: adapt, ip: 186.248.214.10

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura	Número de Inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
20/06/2012	0070692012	02.659.246/0001-03	062862693.00-45

Nome Empresarial
VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
VMI MEDICA

Código e descrição das atividades econômicas
1.01 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. 3.00 %
1.06 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA. 3.00 %
14.02 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA. 3.00 %
10.10 - DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS. 5.00 %
1.04 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE DE J... 3.00 %
14.06 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAM... 3.00 %
8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACI... 3.00 %
1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS ... 3.00 %
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E REC... 3.00 %
1.02 - PROGRAMAÇÃO. 3.00 %
10.09 - REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL. 2.00 %

Logradouro	Número	Complemento
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva	400	PROC 357/07

CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
33240-091	DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	Lagoa Santa	MG

Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	18/09/2023

Regime Atualmente Enquadrado
Faturamento

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06/11/2024 09:05:44H

_____ Assinatura Contribuinte

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062862693.00-45 **CPF/CNPJ:** 02.659.246/0001-03

NOME/NOME EMPRESARIAL: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

NOME FANTASIA: VMI MEDICA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 04/09/1998 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 25/04/2012

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33240097 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: LAGOA SANTA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA

LOGRADOURO: R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA

NUMERO: 400

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

06/11/2024 09:07:21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 115.110.679,45	R$ 97.306.363,69
CIRCULANTE		R$ 97.963.094,90	R$ 75.231.086,50
DISPONIBILIDADE		R$ 2.597,53	R$ 2.376,00
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 1.072.096,97	R$ 399.430,63
CLIENTES		R$ 18.593.581,74	R$ 11.662.893,35
ESTOQUES		R$ 37.611.039,19	R$ 40.610.693,33
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 9.382.058,74	R$ 2.039.677,46
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 13.454.969,69	R$ 17.690.719,93
(-) OUTROS VALORES A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 0,00
IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R$ 17.846.751,04	R$ 2.825.295,80
NAO CIRCULANTE		R$ 17.147.584,55	R$ 22.075.277,19
CONTAS A RECEBER INTERCOMPANY		R$ 181.288,40	R$ 139.568,86
IMOBILIZADO		R$ 16.966.296,15	R$ 21.935.708,33
TOTAL DO PASSIVO		R$ 115.110.679,45	R$ 97.306.363,69
CIRCULANTE		R$ 43.023.313,94	R$ 18.068.980,75
FORNECEDORES		R$ 32.392.506,32	R$ 9.198.644,82
OBRIG.TRAB.E PREVID.		R$ 926.784,52	R$ 815.796,95
EMPREST. E FINACIAMENTOS		R$ 2.941.764,05	R$ 1.932.015,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.790.807,17	R$ 843.006,28
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 2.746.474,09	R$ 3.191.265,64
PROVISOES		R$ 2.097.113,01	R$ 2.017.620,69
OUTRAS PROVISOES		R$ 127.864,78	R$ 70.630,99
NAO CIRCULANTE		R$ 4.902.532,70	R$ 5.448.897,37
EMPREST. E FINANCIAM		R$ 4.902.532,70	R$ 5.448.897,37
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 67.057.091,13	R$ 73.738.485,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 12.500.000,00	R$ 12.500.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 54.557.091,13	R$ 61.238.485,57
COMPENSACAO		R$ 127.741,68	R$ 50.000,00
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 127.741,68	R$ 50.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.0B.49.06.D0.81.64.E3.1F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.20 17:08:40 -03'00'

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.659.246/0001-03	Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03					03136611910	waj@wajconsultoria.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
WALDIR ADRIANO DE JESUS	877.784.086-00	MG87714		09/09/2015	MG	3136611910	waj@wajconsultoria.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contabilista				

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.20 17:09:22 -03'00'

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

VMI Tecnologia Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de lucros				
	Capital social	**Reserva de lucros**	**Reser va de incentivos fiscais**	**Lucros acumulados**	**Adiantamento aumento de capital**	**Total**
Saldo em 1 de janeiro de 2022	**12.500.000**	**6.030.055**	**24.051.281**	**-**	**-**	**42.581.337**
Lucro líquido do exercício	-	24.475.754	-	-	-	**24.475.754**
Adiantamento aumento de capital	-	-	-	-	-	**-**
Retenção de lucros	-	(12.912.785)	12.912.785	-	-	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**12.500.000**	**17.593.024**	**36.964.067**	**-**	**-**	**67.057.091**
Lucro líquido do exercício	-	6.508.694		-	-	**6.508.694**
Distribuição de lucros	-			-	-	**-**
Retenção de lucros	-	(11.276.370)	11.276.370	-	-	**-**
Adiantamento de futuro aumento de capital	172.700	-	-	-	-	**172.700**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**12.672.700**	**12.825.349**	**48.240.437**	**-**	**-**	**73.738.486**

Lagoa Santa 31 de dezembro de 2023

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.18 15:28:44 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas		R$ 116.307.158,88	R$ 85.204.290,10
(-) (-) Impostos e Contrib. sobre Receitas		R$ (22.831.069,38)	R$ (17.428.558,04)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 93.476.089,50	R$ 67.775.732,06
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (65.950.166,83)	R$ (51.376.849,23)
LUCRO BRUTO		R$ 27.525.922,67	R$ 16.398.882,83
(-) (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (14.801.079,33)	R$ (18.044.950,84)
(-) Com Pessoal Adm.		R$ (9.268.944,76)	R$ (10.834.578,23)
(-) Gerais e Administrativas		R$ (4.709.728,26)	R$ (5.717.895,69)
(-) Despesas Tributarias		R$ (822.406,31)	R$ (1.492.476,92)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 11.750.910,83	R$ 8.154.762,45
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (1.073.053,75)	R$ (2.572.899,12)
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 12.823.964,58	R$ 10.727.661,57
LUCROS (PREJUIZOS) ANTES DO IR		R$ 24.475.754,17	R$ 6.508.694,44
LUCROS (prejuizos) DEPOIS DO IR		R$ 24.475.754,17	R$ 6.508.694,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.0B.49.06.D0.81.64.E3.1F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.20 17:09:57 -03'00'

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ:	02.659.246/0001-03	Identificaçao da SCP:		NIRE:	31205490757
Nome da empresa:	VMI Tecnologias Ltda			UF:	MG

Dados da Escrituração

Período e da escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			Finalidade:	Original
Forma:	G - Livro Diário (Completo - sem escrituração			Versão do leiaute:	9.00
Nro de ordem:	23	Natureza do livro:	DIARIO GERAL	Início de período:	0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:					
Tipo da ECD:	0-ECD de empresa não participante de SCP				
Grande Porte:	0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente				
Moeda Funcional:	N - Não	ECD's consolidadas:	N - Não	Modalidade da ECD:	0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial:	1-PJ em Geral - Lucro Real				

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.20 17:10:23 -03'00'
SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205490757	02.659.246/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
VMI Tecnologias Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.0B.49.06.D0.81.64.E3.1F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02659246000103	VMI TECNOLOGIAS LTDA:02659246000103	698686915056377671 7	24/11/2023 a 23/11/2024	Sim
Contabilista	87778408600	WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600	824472205161378961 8	06/06/2023 a 05/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.
0B.49.06.D0.81.64.E3.1F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2024 às 16:27:01

CA.23.39.51.46.67.8E.E0
53.B6.77.CA.A6.B1.BC.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.20 17:10:50 -03'00'

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	VMI Tecnologias Ltda				
CNPJ:	02.659.246/0001-03	Nire:	31205490757	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	DIARIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.0B.49.06.D0.81.64.E3.1F-				

Consulta Realizada em: 17/05/2024 13:54:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VMI Tecnologias Ltda
NIRE	31205490757
CNPJ	02.659.246/0001-03
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Lagoa Santa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/07/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	780113

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VMI Tecnologias Ltda
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	780113
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.0B.49.06.D0.81.64.E3.1F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7
Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400
Distrito Industrial Genesco Aparecido - Lagoa Santa - MG
Cep: 33.400-000

VMI TECNOLOGIAS LTDA

Ativo Circulante:	**AC**	75.231.087	**Passivo Circulante:**	**PC**	18.068.981
Realizável a Longo Prazo:	**RLP**	139.569	**Exigível a Longo Prazo:**	**ELP**	5.448.897
Ativo Permanente:	**AP**	21.935.708	**Passivo Total:**	**PT**	97.306.364
Total Ativo:	**AT**	97.306.364	**Patrimonio Líquido:**	**PL**	73.738.486

Declaração de Índices Econômicos para Fins de Licitação

LC =	AC / PC	75.231.087 / 18.068.981	**4,16**
LG =	AC + RLP / PC + ELP	75.370.655 / 23.517.878	**3,20**
SG =	AT / PC + ELP	97.306.364 / 23.517.878	**4,14**
I =	AP / PL	21.935.708 / 73.738.486	**0,30**
E =	PC / PL	18.068.981 / 73.738.486	**0,25**
EN =	PC + ELP / AT	23.517.878 / 97.306.364	**0,24**
EG =	PC + ELP / PL	23.517.878 / 73.738.486	**0,32**
CC =	PL / PC + ELP	73.738.486 / 23.517.878	**3,14**

Lagoa Santa, 31 de dezembro de 2023

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634
Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600
Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600
Dados: 2024.05.18 15:29:30 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 115.110.679,45	R$ 97.306.363,69
CIRCULANTE		R$ 97.963.094,90	R$ 75.231.086,50
DISPONIBILIDADE		R$ 2.597,53	R$ 2.376,00
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 1.072.096,97	R$ 399.430,63
CLIENTES		R$ 18.593.581,74	R$ 11.662.893,35
ESTOQUES		R$ 37.611.039,19	R$ 40.610.693,33
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 9.382.058,74	R$ 2.039.677,46
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 13.454.969,69	R$ 17.690.719,93
(-) OUTROS VALORES A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 0,00
IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R$ 17.846.751,04	R$ 2.825.295,80
NAO CIRCULANTE		R$ 17.147.584,55	R$ 22.075.277,19
CONTAS A RECEBER INTERCOMPANY		R$ 181.288,40	R$ 139.568,86
IMOBILIZADO		R$ 16.966.296,15	R$ 21.935.708,33
TOTAL DO PASSIVO		R$ 115.110.679,45	R$ 97.306.363,69
CIRCULANTE		R$ 43.023.313,94	R$ 18.068.980,75
FORNECEDORES		R$ 32.392.506,32	R$ 9.198.644,82
OBRIG.TRAB.E PREVID.		R$ 926.784,52	R$ 815.796,95
EMPREST. E FINACIAMENTOS		R$ 2.941.764,05	R$ 1.932.015,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.790.807,17	R$ 843.006,28
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 2.746.474,09	R$ 3.191.265,64
PROVISOES		R$ 2.097.113,01	R$ 2.017.620,69
OUTRAS PROVISOES		R$ 127.864,78	R$ 70.630,99
NAO CIRCULANTE		R$ 4.902.532,70	R$ 5.448.897,37
EMPREST. E FINANCIAM		R$ 4.902.532,70	R$ 5.448.897,37
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 67.057.091,13	R$ 73.738.485,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 12.500.000,00	R$ 12.500.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 54.557.091,13	R$ 61.238.485,57
COMPENSACAO		R$ 127.741,68	R$ 50.000,00
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 127.741,68	R$ 50.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.0B.49.06.D0.81.64.E3.1F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.20 17:08:40 -03'00'

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.659.246/0001-03	Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03					03136611910	waj@wajconsultoria.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
WALDIR ADRIANO DE JESUS	877.784.086-00	MG87714		09/09/2015	MG	3136611910	waj@wajconsultoria.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contabilista				

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.20 17:09:22 -03'00'

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

VMI Tecnologia Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de lucros				
	Capital social	**Reserva de lucros**	**Reser va de incentivos fiscais**	**Lucros acumulados**	**Adiantamento aumento de capital**	**Total**
Saldo em 1 de janeiro de 2022	**12.500.000**	**6.030.055**	**24.051.281**	**-**	**-**	**42.581.337**
Lucro líquido do exercício	-	24.475.754	-	-	-	**24.475.754**
Adiantamento aumento de capital	-	-	-	-	-	**-**
Retenção de lucros	-	(12.912.785)	12.912.785	-	-	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**12.500.000**	**17.593.024**	**36.964.067**	**-**	**-**	**67.057.091**
Lucro líquido do exercício	-	6.508.694		-	-	**6.508.694**
Distribuição de lucros	-			-	-	**-**
Retenção de lucros	-	(11.276.370)	11.276.370	-	-	**-**
Adiantamento de futuro aumento de capital	172.700	-	-	-	-	**172.700**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**12.672.700**	**12.825.349**	**48.240.437**	**-**	**-**	**73.738.486**

Lagoa Santa 31 de dezembro de 2023

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.18 15:28:44 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas		R$ 116.307.158,88	R$ 85.204.290,10
(-) (-) Impostos e Contrib. sobre Receitas		R$ (22.831.069,38)	R$ (17.428.558,04)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 93.476.089,50	R$ 67.775.732,06
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (65.950.166,83)	R$ (51.376.849,23)
LUCRO BRUTO		R$ 27.525.922,67	R$ 16.398.882,83
(-) (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (14.801.079,33)	R$ (18.044.950,84)
(-) Com Pessoal Adm.		R$ (9.268.944,76)	R$ (10.834.578,23)
(-) Gerais e Administrativas		R$ (4.709.728,26)	R$ (5.717.895,69)
(-) Despesas Tributarias		R$ (822.406,31)	R$ (1.492.476,92)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 11.750.910,83	R$ 8.154.762,45
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (1.073.053,75)	R$ (2.572.899,12)
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 12.823.964,58	R$ 10.727.661,57
LUCROS (PREJUIZOS) ANTES DO IR		R$ 24.475.754,17	R$ 6.508.694,44
LUCROS (prejuizos) DEPOIS DO IR		R$ 24.475.754,17	R$ 6.508.694,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.0B.49.06.D0.81.64.E3.1F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.20 17:09:57 -03'00'

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ:	02.659.246/0001-03	Identificaçao da SCP:		NIRE:	31205490757
Nome da empresa:	VMI Tecnologias Ltda			UF:	MG

Dados da Escrituração

Período e da escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			Finalidade:	Original
Forma:	G - Livro Diário (Completo - sem escrituração			Versão do leiaute:	9.00
Nro de ordem:	23	Natureza do livro:	DIARIO GERAL	Início de período:	0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:					
Tipo da ECD:	0-ECD de empresa não participante de SCP				
Grande Porte:	0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente				
Moeda Funcional:	N - Não	ECD's consolidadas:	N - Não	Modalidade da ECD:	0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial:	1-PJ em Geral - Lucro Real				

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.20 17:10:23 -03'00'
SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205490757	02.659.246/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
VMI Tecnologias Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.0B.49.06.D0.81.64.E3.1F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02659246000103	VMI TECNOLOGIAS LTDA:02659246000103	698686915056377671 7	24/11/2023 a 23/11/2024	Sim
Contabilista	87778408600	WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600	824472205161378961 8	06/06/2023 a 05/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.
0B.49.06.D0.81.64.E3.1F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2024 às 16:27:01

CA.23.39.51.46.67.8E.E0
53.B6.77.CA.A6.B1.BC.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2024.05.20 17:10:50 -03'00'

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	VMI Tecnologias Ltda				
CNPJ:	02.659.246/0001-03	Nire:	31205490757	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	DIARIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.0B.49.06.D0.81.64.E3.1F-				

Consulta Realizada em: 17/05/2024 13:54:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VMI Tecnologias Ltda
NIRE	31205490757
CNPJ	02.659.246/0001-03
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Lagoa Santa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/07/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	780113

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VMI Tecnologias Ltda
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	780113
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.20.F5.71.CF.A3.65.0A.73.7A.3B.C1.0B.49.06.D0.81.64.E3.1F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7
Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400
Distrito Industrial Genesco Aparecido - Lagoa Santa - MG
Cep: 33.400-000

VMI TECNOLOGIAS LTDA

Ativo Circulante:	**AC**	75.231.087	**Passivo Circulante:**	**PC**	18.068.981
Realizável a Longo Prazo:	**RLP**	139.569	**Exigível a Longo Prazo:**	**ELP**	5.448.897
Ativo Permanente:	**AP**	21.935.708	**Passivo Total:**	**PT**	97.306.364
Total Ativo:	**AT**	97.306.364	**Patrimonio Líquido:**	**PL**	73.738.486

Declaração de Índices Econômicos para Fins de Licitação

LC =	AC / PC	75.231.087 / 18.068.981	**4,16**
LG =	AC + RLP / PC + ELP	75.370.655 / 23.517.878	**3,20**
SG =	AT / PC + ELP	97.306.364 / 23.517.878	**4,14**
I =	AP / PL	21.935.708 / 73.738.486	**0,30**
E =	PC / PL	18.068.981 / 73.738.486	**0,25**
EN =	PC + ELP / AT	23.517.878 / 97.306.364	**0,24**
EG =	PC + ELP / PL	23.517.878 / 73.738.486	**0,32**
CC =	PL / PC + ELP	73.738.486 / 23.517.878	**3,14**

Lagoa Santa, 31 de dezembro de 2023

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634
Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600
Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600
Dados: 2024.05.18 15:29:30 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CPF/CNPJ: 02.659.246/0001-03

Endereço: Rua PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 - DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - 33240-097, Lagoa Santa/MG

Código: 1036480

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 28/01/2025

Hora emissão: 11:48

Validade: 28/04/2025

Código Verificador: 8e13dc72-8df3-44ab-b22d-4920b9532e70

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062862693.00-45	CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA		NÚMERO: 400
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	CEP: 33240097
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAGOA SANTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000840870718

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 18/12/2024 13:17

Parâmetros: CNPJ: 14.174.767/0001-41

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 18/12/2024, 13:14

Parâmetros: CPF / CNPJ: 14.174.767/0001-41. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2ExMjU4YTE1YTQ5ZTQxN2FkMzQ5Yjg1NzEyZGE1OGY0MWVkZDAwYzc0MmFkMTI4YThhMWI3NDVkMzY4OTY5Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 18/12/2024 13:17

Parâmetros: CNPJ: 02.659.246/0001-03

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 18/12/2024, 13:13

Parâmetros: CPF / CNPJ: 02.659.246/0001-03. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NThkMjYyZjNkYTE0ZGNlMGM5YWZjODM3NzBjYTRmMGFhM2ViYzQwODk3MTIxZTQ2OTQ4MDA4MzExNDg1MjY0ZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Resumo da Contrataçã
Visualize os dados de uma contr

Execução da Contratação: **160019 -**

Dados Básicos da Contrat

Lista de Materiais e/ou Se

Divulgação do Processo de Compra

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

Divulgar a contratação

Atenção! A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 00394452000103-1-022838/2024

FECHAR

1 Peça / Componente Ma
Código: 478499
1. Grid/1. Bandeja

Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 56.403,720...

Artefatos vinculados

Título	Tipo	Data	Divulgado	Ações
35/2024	Estudo Técnico Preliminar	24/01/2025	Não	
46/2024	Termo de Referência	24/01/2025	Não	

Anexos

Nome do arquivo	Tipo
12 - MR160019_000012_2024.pdf	Mapa de Risc
16 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE - VMI TEC - SERMEQ.pdf	Outros
17 - PARECER TECNICO MAMOGRAFO.pdf	Outros
19 - DECLARACAO DE RAZOABILIDADE DE PRECO (HOSPITAL DE GUARNICAO TABATINGA) - inex mamografo.pdf	Outros

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
394.836.732-91	RONALDO ROCHA DOS SANTOS	Autoridade competente
002.936.252-04	GISELLY PANTOJA DA SILVA	Responsável pela contratação direta

Divulgar a contratação

Divulgação do Processo de Compra

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

Atenção! A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 00394452000103-1-022838/2024

Em caso de dúvidas, entre em contato com a r ou do telefone 0800.978.9001.

FECHAR